



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

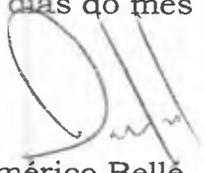
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

080002

Capanema - PR, 01 de abril 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais)**.

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração



00.0003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO INTERESSADO
Secretaria Municipal de Administração
OBJETO
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
<p>Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p>O município transporta em média 300 pacientes por mês à Curitiba e região metropolitana para tratamentos de saúde, em especialidade que não são ofertadas na 8ª Regional de Saúde.</p> <p>Considerando que os pacientes são deslocados para tratamento de saúde ofertados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), onde grande parte são pessoas fragilizadas economicamente, não possuindo renda suficiente para se deslocarem até a Capital do Estado.</p> <p>Considerando que a distância a ser percorrida exige que os veículos sejam reabastecidos durante o percurso, tendo em vista que a capacidade dos tanques não reserva combustível suficiente para as viagens de ida e retorno ao município.</p> <p>Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39552	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	8.000,00	L	5,46	43.680,00
2	38482	ÓLEO DIESEL S10	8.000,00	L	4,26	34.080,00
3	36385	ÓLEO DIESEL S500	4.000,00	L	4,19	16.760,00
TOTAL						94.520,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **IMEDIATAMENTE após a solicitação do motorista condutor do veículo.**

Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.



000002

Município de Capanema - PR

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Gilmar da Silva.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

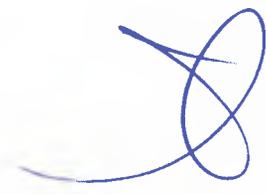
Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Obs. As notas Fiscais quando o veículo for da saúde a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000

Quando o veículo não for da Saúde a nota deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000

Capanema, 01 de abril de 2021


Andrea Marze Weschenfelder Paeze
Secretária Municipal de Administração



000005

ORÇAMENTO								
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.								
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES								
LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
				AUTO POSTO CANAAN LTDA	TABELA ANP (MÉDIA)	PANDA AUTO POSTO LTDA		
1	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	8000	4,24	4,16	4,39	4,26	34.080,00
2	39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8000	5,39	5,40	5,59	5,46	43.680,00
3	36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	4000	4,19	4,10	4,29	4,19	16.760,00
TOTAL								R\$ 94.520,00

DATA 15/03/2021

CIENTE
31/13/2021
[Signature]

[Signature]

~~000069~~
000006

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Panda Auto Posto LTDA
CNPJ: 03.222.769/0003-26 E-MAIL: gerencia-pianeta@talepanda.com
ENDEREÇO: Rod BR 277 - Km 184
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Colônia Maciel
TELEFONE: (41) 3253-1234 CONTATO: Vinicius Beck
CIDADE: Palmeira UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	8000	4,39	35.120,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8000	5,59	44.720,00
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	4000	4,29	17.160,00
TOTAL			R\$ 97.000,00	

DATA 15 / 03 / 2023

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000074
000074

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Gerência - Posto Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de março de 2021 13:57
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento - Panda 13
Anexos: Orçamento Licitação Capanema.pdf

Boa Tarde

Segue anexo orçamento:

--
Atenciosamente,



Vinícius C. Back
Gerente - Posto Pioneiro

42 3251.1214

 redepanda

www.redepanda.com.br



Auto Posto Canaan LTDA - CNPJ 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254 + 800 metros - Linha Pinho - Irati / PR
Tel.: (42) 3435-1167 E-mail: autopostobenedita@terra.com.br

000000
000071

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ : 042023510001-36 E-MAIL: AUTOPOSTOBENEDITA@TERRA.COM.BR
ENDEREÇO: ROD. BR 277 KM 254,8
COMPLEMENTO: BAIRRO: RODOVIA
TELEFONE: 42-34351167 CONTATO: ALCINDO OU ELITON
CIDADE: IRATI UF: PR
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	8000	4,24	33.920,00
39552 - GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8000	5,39	43.120,00
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	4000	4,19	16.760,00
TOTAL			R\$ 93.800,00	

DATA 12 / 03 / 2021

04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SIN
RODOVIA - CEP: 86900-000

IRATI - PR

0000/72 02/00

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Adriane <adriane@paradabenedita.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 15:52
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento Auto Posto Cannan
Anexos: Orçamento Capanema.pdf

Boa Tarde!!! Prezados

Segue em anexo o Orçamento solicitado.

Att

Alcindo A Dickel





000002
03/03/21

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 07/03/2021 a 13/03/2021

Município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Colombo</u>	12	4,062	0,086	3,999	4,299
<u>Curitiba</u>	33	4,040	0,125	3,860	4,369
<u>Foz do Iguaçu</u>	7	3,996	0,099	3,850	4,140
<u>Londrina</u>	16	4,152	0,170	3,870	4,590
<u>Maringá</u>	16	4,328	0,158	4,010	4,570
<u>Pinhais</u>	4	4,069	0,145	3,899	4,199
<u>Ponta Grossa</u>	15	3,999	0,086	3,850	4,159
<u>São José dos Pinhais</u>	10	4,049	0,058	3,999	4,149
<u>Toledo</u>	16	4,159	0,123	3,920	4,420
<u>Umuarama</u>	6	3,945	0,068	3,850	4,040

Exportar

Data de Emissão : 15/03/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

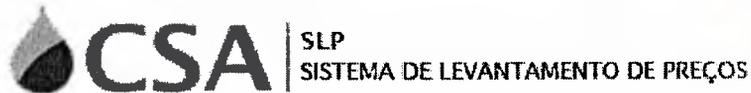
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



00007
000011



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : de 07/03/2021 a 13/03/2021

município	n° de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Colombo</u>	17	5,280	0,101	5,099	5,499
<u>Curitiba</u>	54	5,216	0,164	4,949	5,550
<u>Foz do Iguaçu</u>	7	5,227	0,116	5,159	5,480
<u>Londrina</u>	21	5,339	0,341	4,290	5,990
<u>Maringá</u>	16	5,717	0,149	5,390	5,890
<u>Pinhais</u>	11	5,349	0,148	5,159	5,599
<u>Ponta Grossa</u>	15	5,175	0,142	4,889	5,399
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	16	5,311	0,063	5,189	5,399
<u>Toledo</u>	13	5,372	0,144	5,150	5,590
<u>Umuarama</u>	9	5,296	0,032	5,270	5,350

Exportar

Data de Emissão : 15/03/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000075021



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA**Sumo I - OLEO DIESEL R\$/l**

Período : de 07/03/2021 a 13/03/2021 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço médio	desvio padrão	Preço ao Consumidor preço mínimo	preço máximo
<u>Colombo</u>	10	3,985	0,049	3,899	4,090
<u>Curitiba</u>	2	3,999	0,142	3,898	4,099
<u>Foz do Iguaçu</u>	6	4,005	0,093	3,900	4,120
<u>Londrina</u>	7	4,193	0,218	3,930	4,590
<u>Maringá</u>	5	4,224	0,239	3,960	4,570
<u>Pinhais</u>	4	4,007	0,098	3,899	4,099
<u>Ponta Grossa</u>	11	3,939	0,088	3,810	4,099
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	5	4,089	0,114	3,999	4,289
<u>Toledo</u>	7	4,143	0,111	3,990	4,290
<u>Umuarama</u>	4	3,930	0,049	3,890	3,990

Exportar

Data de Emissão : 15/03/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



000013

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de abril 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

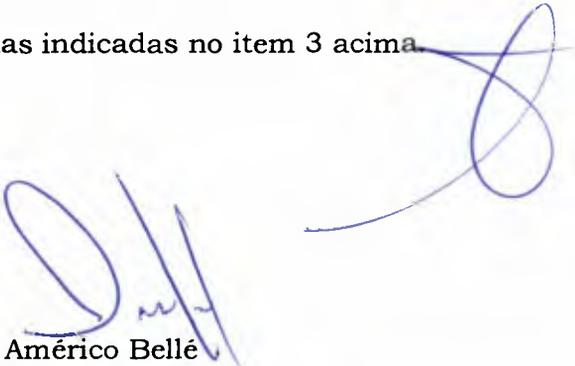
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

008014

Capanema - PR, 01 de abril 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/04/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

13.1. Essa licitação o valor está estimado em R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2660	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000015

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 19/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- | |
|--|
| <p style="text-align: center;">Dia 23/04/2021- As 8h30m
UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> .</p> |
|--|
- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Paganí, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23/04/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **lote**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **lotes** forem de seu interesse.



Município de Capanema - PR

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO DE ITENS)**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



000

Município de Capanema - PR

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar dessa licitação os postos com endereço na Rod BR 277 do KM 184 ao KM 255
- 6.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.2.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Será **vedada a participação** de empresas:
- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.4. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

000015



Município de Capanema - PR

- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **23/04/2021**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



000019
1006

Município de Capanema - PR

- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do lote**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

00092



Município de Capanema - PR

- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



000021

Município de Capanema - PR

- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
 - a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação



Município de Capanema - PR

- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos **comprobatórios** estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação**.
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



000023

Município de Capanema - PR

- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

00002



Município de Capanema - PR

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



000

Município de Capanema - PR

- d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR

000020



Município de Capanema - PR

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



000037

Município de Capanema - PR

- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

00092



Município de Capanema - PR

- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



000

Município de Capanema - PR

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. **DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **IMEDIATAMENTE após a solicitação do motorista condutor do veículo.**
- 23.2. **Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.**

24. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo.**
 - 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.



09/03/11

Município de Capanema - PR

- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo do objeto/serviço**, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

000032



Município de Capanema - PR

- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais).**
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



00003

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de **cumulação** com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas **atividades empresariais e/ou profissionais;**

00003



Município de Capanema - PR

- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.



000035

Município de Capanema - PR

- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.

000980



Município de Capanema - PR

ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 01 de abril de 2021.

.....
AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



000037

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000038



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 19/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000039

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000/10



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



07094

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível IMEDIATAMENTE após a solicitação do motorista condutor do veículo.

4.2. Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, somente após o respectivo recebimento definitivo, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Gilmar da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



02/04/23

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor ~~comprovar~~ e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



45
AC 100

Município de Capanema - PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Capanema - PR

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2021.



27/03/21

Município de Capanema - PR

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 19/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **IMEDIATAMENTE após a solicitação do motorista condutor do veículo.**

2.2. **Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.**



Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000049

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

0.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

0.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

00005



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

0.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

0.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

0.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

0.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

0.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

0.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

0.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

0.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo



00/025

Município de Capanema - PR

e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

0.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

0.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

0.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Gilmar da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



00005

Município de Capanema - PR

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses



00025

Município de Capanema - PR

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

0.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

0.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias ~~20~~ (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

00050



Município de Capanema - PR

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



000055

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 87/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 19/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando a aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 e gasolina comum, ambos destinados para utilizar nos veículos oficiais pertencentes a Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/04;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 05/12;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 13;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 14;
- VII) Minuta do edital – fls. 15/36; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fl. 37/39; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 40/46; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 48/54. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000057

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.



050058

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000059

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, caiha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000060

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 06 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6901/2015
OAB/PR 56.675

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Gasolina

Descrição Detalhada: Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro 0,00

Valor Unitário (R\$): 5,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8000)

Grupo: G1

2 - Motor diesel

Descrição Detalhada: ÓLEO DIESEL S10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (8000)

Grupo: G1

3 - Motor diesel

Descrição Detalhada: ÓLEO DIESEL S500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Gasolina	8000	Litro 0,00
2	Motor diesel	8000	Unidade
3	Motor diesel	4000	Unidade



Município de Capanema - PR

000062

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 06 de abril 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 19/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais). As 8h30m do dia23/04/2021.
Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 06/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000063

000064

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/04/2021 07:45:15



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/04/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00019/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	Nº do Processo		Tipo de Licitação	Compra Nacional
00014/2021	19		Menor Preço	Sim
Nº do Processo		Gerenciada/Autorizada ME/SGD		Quantidade de Itens
19		Não		3
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Internacional	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, processado pelo sistema de registro de preços				

Data da Divulgação

08/04/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/04/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 23/04/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.488,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021
Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.819,80 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021
Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 1.814,40 (Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021
Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 814,00 (Oitocentos e Quatorze Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2021

Pregão Eletrônico Nº 08/2021
Data da Assinatura: 06/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TIE TAPETES - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.551,25 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 05/04/2021, Edição 701, página 5

Onde Lia-se:

Portaria nº 7.837, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Leia-se:

Portaria nº 7.838, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Capanema, 06 de abril de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ R\$ 94.520,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais). As 8h30m do dia 23/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 06/04/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.766, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.706/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.734/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente Agentes de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.706/2019, de 05 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.734/2020, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 07 (sete) Agentes de Combate às Endemias, com remuneração, atribuições e carga horária equivalente a legislação pertinente, com base no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.568/2015.

Parágrafo único. Os contratos emergenciais terão vigência de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos



080066

Município de Capanema - PR

ERRATA 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, com as alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 9.1.

Onde Lia-se:

9.1. No dia **23/04/2021**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Leia-se:

9.1.No dia **23/04/2021**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de abril de 2021


Américo Bellé- Prefeito Municipal

000067

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

08/04/2021 08:33:55



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/04/2021.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00019/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00014/2021			
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Retificação				
NO ITEM 9.1 DO EDITAL LEIA-SE: No dia 23/04/2021, as 8h30m do horário de Brasília-DF				
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
09/04/2021	A partir de 08/04/2021 as 08:00	Em 23/04/2021 as 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

Sistema de Compras



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº20/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 07/04/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

ERRATA 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 9.1.

Onde Lia-se:

9.1. No dia 23/04/2021, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Leia-se:

9.1. No dia 23/04/2021, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de abril de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.130,00(Dois Mil, Cento e Trinta Reais)

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

000069


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	19
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532660339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.500.000,00
Data de Lançamento do Edital	09/04/2021
Data da Abertura das Propostas	23/04/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

CPF: 63225824968 (Logout)

000070

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

19/04/2021 10:09:08



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/04/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00019/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00014/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO POIS NÃO EXCLUSIVO PARA ME EPP				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
20/04/2021		A partir de 20/04/2021 às 08:00		Em 03/05/2021 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE
SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná,
torna público que realizará Processo Licitatório, nos
termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO
DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS
DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS
OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE
DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Valor: R\$ 94.520,00 (Noventa e Quatro Mil,
Quinhentos e Vinte Reais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO
PARA O**

DIA: 03/05/2021 – AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de
Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço
acima citado em horário normal de expediente e no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000071



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000072

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532660339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.500.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2021	Data Registro	09/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/05/2021	Data Registro	19/04/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 94.520,00 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 07/05/2021 – AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

090073

000074

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO
Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

22/04/2021 09:58:55

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/04/2021.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00019/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00014/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO TODOS ITENS SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
23/04/2021		A partir de 23/04/2021 às 08:00		Em 07/05/2021 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

080075

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900110302100123532660339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	94.500.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/04/2021	Data Registro	09/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/05/2021	Data Registro	22/04/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)



000076

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paez
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paez
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS.

Valor: R\$ 94.520,00 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 03/05/2021 - AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato por seu representante legal, ELIAS CATANI, CPF:242.997.319-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 18/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 02/04/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 29/03/2021 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 83/2021 até 29/03/2022, fica também aditivado seu valor em R\$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 29 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada



000077

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES). , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00(Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Processo dispensa Nº 024/2021

Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO "GUIA DAS AVES - CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES)..

Valor total: R\$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 14.284,00(Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Capanema - PR, 22 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Processo dispensa Nº 026/2021

Data da Assinatura: 22/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$14.284,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICIT



090078

TAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº19/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 94.520,00 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 07/05/2021 - AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de abril de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.769, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Ratifica a Alteração do Estatuto e do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 2ª (segunda) Alteração e Consolidação do Estatuto e da 5ª (quinta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, assinados em 26 de fevereiro de 2021, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único - O consorcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Publica, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

Américo Bellé

Prefeito do Município



000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.765/0003-26 DUNS®: 896915839
Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA
Nome Fantasia: PANDA 13 PIONEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/10/2021

FGTS Validade: 18/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/08/2021

Receita Municipal Validade: 20/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



PANDA AUTO POSTO LTDA

Rodovia BR 277, Bairro Colônia Maciel, s/n, Município de Palmeira/PR
CEP 84130-000

CNPJ nº 03.222.765/0003-26 - Fone: (42) 3251-1214

000080

ANEXO II

PROPOSTA

A empresa Panda Auto Posto Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.765/0003-26, com sede na Rodovia BR 277, s/n, Bairro Colônia Maciel, Município de Palmeira/PR, CEP 84130-000, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote 001						
Item	Especificações	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	Gasolina comum, não formulada	8.000,00	L	5,39	43.120,00	Shell
2	Óleo diesel S10	8.000,00	L	4,19	33.520,00	Shell
3	Óleo diesel S500	4.000,00	L	4,18	16.720,00	Shell

Valor Total: R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais).

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Palmeira/PR, dia 07 de maio de 2021.


PANDA AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 03.222.765/0003-26
Valdir Gervinski
Sócio Administrador

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, última alteração contratual sob n.º 20194187470 por despacho em sessão de 27/08/2019, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a atividade econômica da Matriz CNPJ n.º 03.222.765/0001-64:

Que era: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); f) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; g) 56.11-2-01 - Restaurantes; h) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; i) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; j) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; k) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; l) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; m) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; n) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; o) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos p) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

Para: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a atividade econômica da FILIAL 2 CNPJ n.º 03.222.765/0003-26:

Que era: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); f) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; g) 56.11-2-01 - Restaurantes; h) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; i) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; j) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; k) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; l) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; m) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; n) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; o) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos p) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

Para: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a atividade econômica da FILIAL 3 CNPJ n.º 03.222.765/0002-45:

Que era: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); f) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; g) 56.11-

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

2-01 - Restaurantes; h) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; i) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; j) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; k) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; l) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; m) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; n) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; o) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos p) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

Para: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9.1. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
PANDA AUTO POSTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.222.765/0001-64**

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina,

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

000084

nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, última alteração contratual sob n.º 20194187470 por despacho em sessão de 27/08/2019, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA

NOME FANTASIA: Panda 12 Maranello

1.1. CNPJ: 03.222.765/0001-64

1.2. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.95293-01

1.3. NIRE: 41204130160

1.4. SEDE/FORO: Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR.

1.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/1999.

1.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

1.7. Atividade econômica: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 4723-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

1.8. Filial 01:

1.9. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

03.222.765/0001-64

1.10. NOME FANTASIA: Panda 13 Pioneiro

1.11. CNPJ: 03.222.765/0003-26

1.12. NIRE: 41901821245

1.13. SEDE/FORO: Rua Rodovia 277, s/n.º, KM 184, Colonia Maciel, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira – PR.

1.14. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

1.15. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

1.16. Filial 02:

1.17. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

1.18. NOME FANTASIA: Panda 19 – Cilla

1.19. CNPJ: 03.222.765/0002-45

1.20. NIRE: 41901821237

1.21. SEDE/FORO: Rua Vereador Jacir de França, n.º 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP: 85.053-510, na cidade de Guarapuava/PR.

1.22. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

1.23. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

000086

03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:

2.1. O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	68.500	68,50	68.500,00
MARLENE NEZZE	29.000	29,00	29.000,00
NEOCIR JOSE NEZZE	2.500	2,50	2.500,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

3.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios VALDIR GERVINSKI e NEOCIR JOSE NEZZE, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE; Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

5.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

5.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO

6.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

(USO EXCLUSIVO JUNTA COMERCIAL)

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS REUNIÕES

8.1 A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

9. CLÁUSULA NONA: DAS DECISÕES

9.1 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples (1 voto cada cota do capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1 Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2 Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3 O mesmo procedimento previsto no item 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (via) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeira – PR, 19 de junho de 2020.

MARLENE NEZZE
SÓCIA

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

GEOVANA ANDREIA C. BOLZAN
TESTEMUNHA



0088

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28397924949	NEOCIR JOSE NEZZE
39540014972	VALDIR GERVINSKI
52473503915	MARLENE NEZZE
99922215934	GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 14:46 SOB Nº 20203084675.
PROTOCOLO: 203084675 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002627205. NIRE: 41204130160.
PANDA AUTO POSTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.765/0003-26 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2019
NOME EMPRESARIAL PANDA AUTO POSTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA 13 PIONEIRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277	NÚMERO S/N.º	COMPLEMENTO KM 184
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA MACIEL	MUNICÍPIO PALMEIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@REDEPANDA.COM	
TELEFONE (46) 3035-0535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 16:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PANDA AUTO POSTO LTDA

Rodovia BR 277, Bairro Colônia Maciel, s/n, Município de Palmeira/PR
CEP 84130-000

CNPJ nº 03.222.765/0003-26 - Fone: (42) 3251-1214

0000001

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio - Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Panda Auto Posto Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.222.765/0003-26, com sede na Rodovia BR 277, s/n, Bairro Colônia Maciel, Município de Palmeira/PR, CEP 84130-000, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) e 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 395.400.149-72 e RG nº 2.161.803, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, município de Francisco Beltrão/PR, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: gerencia.pioneiro@redepanda.com fone: (42) 3251-1214.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Cledi Ivanievcz, portador do CPF/MF sob nº 030.686.699-44, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Palmeira/PR, dia 05 de maio de 2021.

PANDA AUTO POSTO LTDA.

CNPJ: 03.222.765/0003-26

Valdir Gervinski

Sócio Administrador

080092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571- CENTRO
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR
REGINA MARIA DA CRUZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum pedido de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **EXTRAJUDICIAL** em nome de: **PANDA AUTO POSTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.222.765/0003-26, estabelecida à Rod. BR 277, KM 184, s/nº, Colônia Maciel, neste município e Comarca, no período compreendido de 22/04/2016 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

PALMEIRA/PR, 22 de Abril de 2021.
REGINA MARIA DA CRUZ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANDA AUTO POSTO LTDA		Protocolo: PRC2106488990	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204130160	CNPJ 03.222.765/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/06/1999	Início de Atividade 01/09/1999
Endereço Completo Rodovia BR 277, N° S/N.º, KM 169/176;, Elias Farajala Bacila - Palmeira/PR - CEP 84130-000			
Objeto Social A) 47.31-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES B) 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS C) 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL D) 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E) 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS F) 56.11-2-01 - RESTAURANTES G) 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES H) 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES I) 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR J) 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES K) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES L) 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA M) 47.23-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS N) 56.11-2-03 LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS O) 47.29-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome NEOCIR JOSE NEZZE	CPF/CNPJ 283.979.249-49	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VALDIR GERVINSKI	CPF/CNPJ 395.400.149-72	Participação no capital R\$ 68.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARLENE NEZZE	CPF/CNPJ 524.735.039-15	Participação no capital R\$ 29.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome NEOCIR JOSE NEZZE	CPF 283.979.249-49	Término do mandato	
Nome VALDIR GERVINSKI	CPF 395.400.149-72	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 25/06/2020		Número 20203084675	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901821245		CNPJ: 03.222.765/0003-26	
Endereço Completo RODOVIA BR 277, N° S/N.º, KM 184;, Colônia Maciel. Palmeira, PR, CEP: 84130000			
2 - NIRE: 41901821237		CNPJ: 03.222.765/0002-45	
Endereço Completo RUA Vereador Jacir de França, N° 60, QUADRA 101;LOTE 156;, Cidade dos Lagos, Guarapuava, PR, CEP: 85053510			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2021, às 13:41:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APJWMJLV.



PRC2106488990

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Pregão Eletrônico

987487.192021 .2084 .4348 .47473889



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** GASOLINA**Descrição Complementar:** GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8.000**Valor Estimado:** R\$ 5,4600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PANDA AUTO POSTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 8.000 Litro .**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** MOTOR DIESEL**Descrição Complementar:** ÓLEO DIESEL S10**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8.000**Valor Estimado:** R\$ 4,2600**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PANDA AUTO POSTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1900 e a quantidade de 8.000 Unidade .**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** MOTOR DIESEL**Descrição Complementar:** ÓLEO DIESEL S500**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,1900**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PANDA AUTO POSTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1800 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 94.520,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PANDA AUTO POSTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93.360,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - GASOLINA
- 2 - MOTOR DIESEL
- 3 - MOTOR DIESEL

Histórico**Item: 1 - GRUPO 1 - GASOLINA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.222.765/0003-26	PANDA AUTO POSTO LTDA	Sim	Não	8.000	R\$ 5,4600	R\$ 43.680,0000	05/05/2021 16:22:42
	Marca: Shell Fabricante: Shell Modelo / Versão: Gasolina Comum Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN Porte da empresa: ME/EPP						
04.202.351/0001-36	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Não	Não	8.000	R\$ 5,4600	R\$ 43.680,0000	06/05/2021 16:52:11
	Marca: SHELL Fabricante: SHELL Modelo / Versão: GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,4600	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 5,4600	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 5,4500	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:34:21:300
R\$ 5,4400	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:34:41:693
R\$ 5,4300	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:37:18:133
R\$ 5,4200	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:37:26:080
R\$ 5,4100	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:39:39:460
R\$ 5,4000	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:39:47:653
R\$ 5,3900	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:41:11:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/05/2021 10:43:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26, pelo melhor lance de R\$ 5,3900.
Habilitação de fornecedor	07/05/2021 10:44:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - MOTOR DIESEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.222.765/0003-26	PANDA AUTO POSTO LTDA	Sim	Não	8.000	R\$ 4,2600	R\$ 34.080,0000	05/05/2021 16:22:42
	Marca: Shell Fabricante: Shell Modelo / Versão: Óleo Diesel S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S10 Porte da empresa: ME/EPP						
04.202.351/0001-36	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Não	Não	8.000	R\$ 4,2600	R\$ 34.080,0000	06/05/2021 16:52:11
	Marca: SHELL Fabricante: SHELL Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S10 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

3.000003

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,2600	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 4,2600	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 4,2500	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:34:32:673
R\$ 4,2400	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:34:49:283
R\$ 4,2300	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:37:35:130
R\$ 4,2200	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:38:00:250
R\$ 4,2100	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:39:43:297
R\$ 4,2000	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:39:57:290
R\$ 4,1900	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:41:13:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/05/2021 10:43:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26, pelo melhor lance de R\$ 4,1900.
Habilitação de fornecedor	07/05/2021 10:44:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - MOTOR DIESEL**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.222.765/0003-26	PANDA AUTO POSTO LTDA	Sim	Não	4.000	R\$ 4,1900	R\$ 16.760,0000	05/05/2021 16:22:42
	Marca: Shell						
	Fabricante: Shell						
	Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S500						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S500						
	Porte da empresa: ME/EPP						
04.202.351/0001-36	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Não	Não	4.000	R\$ 4,1900	R\$ 16.760,0000	06/05/2021 16:52:11
	Marca: SHELL						
	Fabricante: SHELL						
	Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S500						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S500						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,1900	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 4,1900	04.202.351/0001-36	07/05/2021 08:30:00:283
R\$ 4,1800	03.222.765/0003-26	07/05/2021 08:41:16:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	07/05/2021 10:43:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26, pelo melhor lance de R\$ 4,1800.
Habilitação de fornecedor	07/05/2021 10:44:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	--------------	-----------

000097

	Equiparada	ME/EPP		Registro
03.222.765/0003-26 PANDA AUTO POSTO LTDA	Sim	Não	-	R\$ 94.520,0000 05/05/2021 16:22:42
04.202.351/0001-36 AUTO POSTO CANAAN LTDA	Não	Não	-	R\$ 94.520,0000 06/05/2021 16:52:11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	07/05/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	07/05/2021 08:43:17	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	07/05/2021 08:43:17	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/05/2021 08:43:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/05/2021 09:05:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26.
Habilitação de fornecedor	07/05/2021 10:44:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PANDA AUTO POSTO LTDA - CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/05/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2021 08:30:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2021 08:43:17	O item G1 está encerrado.
Sistema	07/05/2021 08:43:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	07/05/2021 08:43:44	Senhor fornecedor PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	07/05/2021 08:44:03	A EMPRESA CONVOCADA DEVERÁ ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	07/05/2021 09:05:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF: 03.222.765/0003-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	07/05/2021 10:44:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/05/2021 10:44:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/05/2021 às 11:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	07/05/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/05/2021 08:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/05/2021 10:44:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/05/2021 10:44:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/05/2021 às 11:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:22 horas do dia 10 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

000003

Roselia Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

Jeandra Wilmsen

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório



000000

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2021 (SRP)

Às 08:23 horas do dia 10 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2021, referente ao Processo nº 19, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 94.520,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PANDA AUTO POSTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93.360,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - GASOLINA
- 2 - MOTOR DIESEL
- 3 - MOTOR DIESEL

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: GASOLINA

Descrição Complementar: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Estimado: R\$ 5,4600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PANDA AUTO POSTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3900 e a quantidade de 8.000 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 08:23:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 5,3900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 5,3900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 5,3900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 5,3900

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: MOTOR DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S10

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.000

Valor Estimado: R\$ 4,2600

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** PANDA AUTO POSTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1900 e a quantidade de 8.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 08:23:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1900
Adjudicado	10/05/2021 08:23:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1900

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** MOTOR DIESEL**Descrição Complementar:** ÓLEO DIESEL S500**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,1900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PANDA AUTO POSTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1800 e a quantidade de 4.000 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/05/2021 08:23:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1800
Adjudicado	10/05/2021 08:23:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1800
Adjudicado	10/05/2021 08:23:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1800
Adjudicado	10/05/2021 08:23:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF:03.222.765/0003-26, Melhor lance : R\$ 4,1800

Fim do documento

000101

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 10 de Maio de 2021**ComprasNet**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregão EletrônicoGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00019/2021 (SRP)

Às 08:24 horas do dia 10 de maio de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19, Pregão nº 00019/2021.

Resultado da Homologação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado: -**

00010.3

PREGÃO ELETRÔNICOGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão Eletrônico** Nº 00019/2021(SRP)**RESULTADO POR FORNECEDOR**

03.222.765/0003-26 - PANDA AUTO POSTO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>GRUPO 1</u>	-	-	R\$ 94.520,0000	-	R\$ 93.360,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 93.360,0000**Valor Global da Ata: R\$ 93.360,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000103

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **192021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

GRUPO 1**Critério de Valor:** R\$ 94.520,0000**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.222.765/0003-26 - PANDA AUTO POSTO LTDA	94.520,0000	93.360,0000	07/05/2021 08:41:16:223	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)

04.202.351/0001-36 - AUTO POSTO CANAAN LTDA	94.520,0000	93.560,0000	07/05/2021 08:39:57:290	-		Consultar	SIM
---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Consultar Itens do Grupo](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).**Menu** [Voltar](#)Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000101

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **192021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

GRUPO 1

Fornecedor: 03.222.765/0003-26 - PANDA AUTO POSTO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>GASOLINA</u>	8000	8000	8000	5,4600	R\$ 5,4600	R\$ 5,3900	07/05/2021 08:41:11:010	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN...</u>									
2	<u>MOTOR DIESEL</u>	8000	8000	8000	4,2600	R\$ 4,2600	R\$ 4,1900	07/05/2021 08:41:13:833	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>ÓLEO DIESEL S10...</u>									
3	<u>MOTOR DIESEL</u>	4000	4000	4000	4,1900	R\$ 4,1900	R\$ 4,1800	07/05/2021 08:41:16:223	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>ÓLEO DIESEL S500...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório

090105

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas****UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** 192021 (SRP)**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

GRUPO 1**Fornecedor:** 04.202.351/0001-36 - AUTO POSTO CANAAN LTDA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>GASOLINA</u>	8000	0	8000	5,4600	R\$ 5,4600	R\$ 5,4000	07/05/2021 08:39:47:653	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM...</u>									
2	<u>MOTOR DIESEL</u>	8000	0	8000	4,2600	R\$ 4,2600	R\$ 4,2000	07/05/2021 08:39:57:290	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>ÓLEO DIESEL S10...</u>									
3	<u>MOTOR DIESEL</u>	4000	0	4000	4,1900	R\$ 4,1900	R\$ 4,1900	07/05/2021 08:30:00:173	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>ÓLEO DIESEL S500...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório



000100

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 019/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	SHELL	8.000,00	5,39
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	8.000,00	4,19
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	4.000,00	4,18

Capanema - PR, 10 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Paganí
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:55
Para: 'gerencia.pioneiro@redepanda.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 166- PANDA AUTO POSTO.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTR DE PREÇOS 166/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball3.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball3.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<gerencia.pioneiro@redepanda.com>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.190]:25: 250 2.0.0
<gerencia.pioneiro@redepanda.dominiotemporario.com> qMhLAigfmWDHTgAARyoKLQ
Saved

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:59
Para: 'empenho@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';
'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: COMBUSTÍVEL PARA CARROS QUE VÃO A CURITIBA
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSA LICITAÇÃO ESTÁ PRONTA PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 12/05/2021.

ATT. ROSELIA

000110

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Mon, 10 May 2021 08:58:55 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

000111

PORTARIA N° 7.865, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 19/2021.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **19/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	SHELL	8.000,00	5,39
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	8.000,00	4,19
PANDA AUTO POSTO LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	4.000,00	4,18

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **19/2021**, é de R\$ 93.360,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de maio de 2021


Americo Belle
Prefeito Municipal

000112

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.865, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PANDA AUTO POSTO LTDA	1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FOR- MULADA	SHELL	8.000,00	5,39
	PANDA AUTO POSTO LTDA	2	2	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	8.000,00	4,19
	PANDA AUTO POSTO LTDA	3	3	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	4.000,00	4,18

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2021, é de R\$ 93.360,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez dias de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2021

Pregão Eletrônico Nº 019/2021

Data da Assinatura: 10/05/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PANDA AUTO POSTO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 93.360,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 197.640,00 Cento e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 01/06/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 10/05/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº35/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço



00113

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Aos dez dias de maio de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, na cidade de Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803 e do CPF nº 395.400.149-72, residente no endereço: RUA SÃO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	39552	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	SHELL	L	8.000,00	5,39	43.120,00
01	2	38482	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	L	8.000,00	4,19	33.520,00
01	3	36385	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	L	4.000,00	4,18	16.720,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 93.360,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição





000114

Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o combustível **IMEDIATAMENTE após a solicitação do motorista condutor do veículo.**

4.2. **Todas as notas fiscais deverão constar no campo complementar: NOME DO MOTORISTA QUE ABASTECEU, A QUILOMETRAGEM DO HODÔMETRO E A PLACA VEÍCULO.**

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:





000115

Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Gilmar da Silva**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

⑤



000116

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.





080117

Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;





080118

Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



050119

Município de Capanema - PR

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

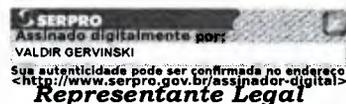
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 19/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NEOCIR JOSE NEZZE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 10 de maio de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Representante Legal

PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

19 de julho de 2021

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.021.117	3,6686	1.042.147	4,0308	9,87 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	4,19	9,87 %	4,60

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VALDIR GERVINSKI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

Data:
 Processo: **2141/2021**
 21/07/2021 Hora: 10:51

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:
PANDA AUTO POSTO LTDA

19 de julho de 2021

A;
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50	SHELL	1.034.914	5,1466	1.042.147	5,2600	2,20 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50	SHELL	5,55	2,20 %	5,67

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VALDIR GERVINSKI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

19 de julho de 2021

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S500	SHELL	1.021.117	3,6505	1.042.147	4,0077	9,78 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S500	SHELL	4,18	9,78 %	4,59

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VALDIR GERVINSKI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

000123

RECEB(EMOS) DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. DS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LAO, TAMBEM OS BOLETOS DE COBRANCA RESPECTIVOS		NF-e Nº 001.021.117 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 03222765000326	79.925,32

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 - JARDIM ALVORADA Araucaria - PR - 83705740 CNPJ: 33453598024499- Tel.: 03007898282	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.021.117 SÉRIE I FL 01/01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2104-33.453.598/0244-99-55-001-001.021.117-109.576.605-0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	INSCRIÇÃO ESTADUAL 17070075551 I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 33453598024499

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA AUTO POSTO LTDA		03222765000326	30/04/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
ROD BR 277 - SN KM184	COLONIA MACIEL	84130000	30/04/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
PALMEIRA	4291516378	PR	02:22:03

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
		0,00			0,00	79.925,32		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
		0,00			0,00	79.925,32		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		1 - Contratação Por Conta Destinatário		BDZ2G76	PR	00118598000118
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PR 483 KM 32 S/N		FRANCISCO BELTRAO	PR	3210348963		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
20000			16.393,273 Kg		16.393,273 Kg	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:109/21 /Dens:0.83820 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,66861600	18.343,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:069/21 /Dens:0.74150 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,01547200	25.077,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:079/21 /Dens:0.84550 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V.3.6686 /GASC:3.0155 /BIOBEA:3.6505 SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -->79.925,32	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,65048800	36.504,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202.3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado --V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035447267/35447269 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BDZ2G76 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010576383 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0930996465 NUM DOCUMENTO : 0046944929GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1021117/01 R\$ 79925,32 07.05.2021 / Placa Veiculo: BDZ2G76 Placa Cavalos: BCT4108 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 13.854,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO Lacre(s): 2666714 / 2666715 / 2666716 / 2666720 / 2666731 / 2666732 / 2666717 / 2666718 / 2666719 / 2666739 / 2666740 / 2666882 / 2666733 / 2666734 / 2666735 / 2666711 / 2666712 / 2666713 / 2666736 / 2666737 / 2666738O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS reido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI enrazao da imunidade prevista no art.
---	--

000121

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 001.034.914 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 03222765000326	104.431,08
 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 476 - JARDIM ALVORADA Araucaria - PR - 83705740 CNPJ: 33453598024499- Tel.: 03007898282		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 001.034.914 SÉRIE 1 FL 01/01	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2106-33.453.598/0244-99-55-001-001.034.914-152.449.158-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070075551		33453598024499	141210126009172 14/06/2021 02:42:17

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL		PANDA AUTO POSTO LTDA		14/06/2021	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA	
ROD BR 277 - SN KM184		COLONIA MACIEL	84130000	14/06/2021	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
PALMEIRA	4291516378	PR	9085650103	02:42:11	
FATURA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	104.431,08				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.431,08			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - Contratação Por Conta Destinatário			BDU8B66	PR	03527516000187
PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD VICINAL 72 S/N		MANFRINOPOLIS		PR	9019872707		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
25000			20.622,756 Kg		20.622,756 Kg		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DENP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:091/21 /Dens:0.74340 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,146606000	25.733,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:153/21 /Dens:0.83120 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,94495800	39.449,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:110/21 /Dens:0.84000 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:5,1466 /S10B3V:3,9450 /BIOBEA:3,9248 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA --egt:104.431,08	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,92484700	39.248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. eamp; QUOT; SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. eamp; QUOT; ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475, 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8035900333 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BDU8866 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010754299 QTDE LACRES: 24 NUM.FREQUES :0001035808 FATURAMENTO : 0931345772 NUM DOCUMENTO : 0047370001GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1034914/01 R\$ 104431,08 21.06.2021 / Placa Veiculo: BDU8866 Placa Caval: BDP3C20 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.660,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO Lacre(s): 2928119 / 2928120 / 2928451 / 2928458 / 2928459 / 2928460 / 2928452 / 2928453 / 2928454 / 2928111 / 2928114 / 2928115 / 2928455 / 2928456 / 2928457 / 2928116 / 2928117 / 29281180 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI enrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto: 2214
---	--	---

000125

RECEBI(EMOS) DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 03222765000326 86.576,50 NF-e Nº 001.042.147 SÉRIE 1

RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 - JARDIM ALVORADA Araucaria - PR - 83705740 CNPJ: 33453598024499- Tel.: 03007898282

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 001.042.147 SÉRIE 1 FL 01/01

CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2107-33.453.598/0244-99-55-001-001.042.147-111.371.185-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou INSCRIÇÃO ESTADUAL I. E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ 1070075551 33453598024499 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210144758602 07/07/2021 02:35:36

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF 03222765000326 DATA DA EMISSÃO 07/07/2021 ENDEREÇO ROD BR 277 - SN KM184 BAIRRO/DISTRITO COLONIA MACIEL CEP 84130000 DATA DE SAÍDA 07/07/2021 MUNICÍPIO PALMEIRA FONE/FAX 4291516378 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650103 HORA DE SAÍDA 05:35:02 FATURA

Table with columns: VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO. Rows include: CÁLCULO DO IMPOSTO, BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST., VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA FRETE POR CONTA 1 - Contratação Por Conta Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF AUJ5834 PR 03527516000187

ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 20000 16.429,343 Kg 16.429,343 Kg

Table with columns: CÓD.PROD., DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO, NCM/SII, CST, CFOP, UNIDADE, QUANTIDADE, V. UNIT., V.TOTAL, BC. ICMS, V. ICMS, ALIQ. ICMS, B. ST, V. ST, DESC, DESP. Rows include: 22149801 GASOLINA TIPO C GRANEL, 24144801 OLEO DIESEL B S10, 14801 OLEO DIESEL B S500.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475, 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunhas) DOC.FORNECIMENTO - B036156980 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5834 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010855834 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0931534443 NUM DOCUMENTO : 0047619302GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1042147/01 R\$ 86576,50 14.07.2021 / Placa Veiculo: AUJ5834 Placa Caval: BBP3360 PRLImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 14.450,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO Lacre(s): 2602237 / 2602238 / 2602239 / 2602538 / 2602539 / 2602540 / 2602234 / 2602235 / 2602236 / 2602231 / 2602232 / 2602233 / 2602240 / 2602536 / 2602537O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Seguranca e a(s) Amostra(s) Testemunhas) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:25.100,00 /IC



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : de 18/07/2021 a 24/07/2021 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	14	5,849	0,074	5,680	5,990
<u>Arapongas</u>	9	5,894	0,077	5,820	5,990
<u>Araucaria</u>	8	5,580	0,072	5,470	5,699
<u>Campo Mourao</u>	13	5,523	0,139	5,390	5,790
<u>Cascavel</u>	16	5,561	0,094	5,420	5,790
<u>Castro</u>	6	5,666	0,199	5,429	5,899
<u>Cianorte</u>	8	5,784	0,086	5,590	5,890
<u>Colombo</u>	14	5,388	0,056	5,259	5,490
<u>Curitiba</u>	43	5,365	0,096	5,259	5,640
<u>Foz do Iguacu</u>	16	5,681	0,135	5,520	5,870
<u>Guarapuava</u>	14	5,625	0,078	5,550	5,799
<u>Londrina</u>	21	5,754	0,195	5,479	6,350
<u>Maringa</u>	15	5,748	0,056	5,639	5,850
<u>Paranaguá</u>	9	5,543	0,099	5,388	5,690
<u>Paranavai</u>	5	5,778	0,115	5,630	5,890
<u>Pinhais</u>	10	5,470	0,170	5,270	5,780
<u>Ponta Grossa</u>	13	5,409	0,101	5,289	5,599
<u>Santo Antonio da Platina</u>	8	5,546	0,086	5,340	5,590
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	15	5,452	0,083	5,299	5,599
<u>Toledo</u>	12	5,713	0,066	5,650	5,890
<u>Umuarama</u>	13	5,783	0,068	5,690	5,949
<u>Uniao da Vitoria</u>	8	5,794	0,066	5,640	5,840

Exportar

Data de Emissão : 30/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



000128



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 RS/l

Período : de 18/07/2021 a 24/07/2021 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	10	4,518	0,113	4,290	4,670
<u>Arapongas</u>	7	4,527	0,189	4,320	4,790
<u>Araucaria</u>	7	4,396	0,104	4,249	4,549
<u>Campo Mourao</u>	9	4,417	0,164	4,180	4,690
<u>Cascavel</u>	14	4,426	0,099	4,250	4,590
<u>Castro</u>	5	4,497	0,131	4,299	4,599
<u>Cianorte</u>	6	4,232	0,082	4,150	4,390
<u>Colombo</u>	9	4,315	0,106	4,149	4,499
<u>Curitiba</u>	30	4,320	0,123	4,159	4,590
<u>Guarapuava</u>	14	4,403	0,114	4,290	4,699
<u>Londrina</u>	20	4,545	0,175	4,249	4,890
<u>Maringa</u>	14	4,373	0,152	4,180	4,690
<u>Paranagua</u>	9	4,478	0,116	4,255	4,599
<u>Paranavai</u>	5	4,484	0,204	4,240	4,690
<u>Pinhais</u>	3	4,376	0,241	4,199	4,650
<u>Ponta Grossa</u>	11	4,408	0,365	4,149	5,470
<u>Santo Antonio da Platina</u>	7	4,283	0,067	4,210	4,390
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	10	4,302	0,060	4,199	4,399
<u>Toledo</u>	14	4,471	0,120	4,230	4,690
<u>Umuarama</u>	9	4,406	0,099	4,310	4,647
<u>Uniao da Vitoria</u>	7	4,519	0,123	4,330	4,640

Data de Emissão : 30/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

000129

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000130



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA**Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l****Período : de 18/07/2021 a 24/07/2021 MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	12	4,490	0,114	4,250	4,590
<u>Arapongas</u>	6	4,427	0,079	4,320	4,550
<u>Araucaria</u>	4	4,292	0,102	4,189	4,429
<u>Campo Mourão</u>	3	4,350	0,173	4,150	4,450
<u>Cascavel</u>	10	4,431	0,127	4,290	4,690
<u>Castro</u>	4	4,424	0,137	4,249	4,579
<u>Cianorte</u>	7	4,194	0,074	4,090	4,340
<u>Colombo</u>	8	4,266	0,078	4,129	4,390
<u>Curitiba</u>	5	4,219	0,045	4,198	4,299
<u>Guarapuava</u>	7	4,367	0,153	4,240	4,699
<u>Londrina</u>	5	4,595	0,145	4,390	4,799
<u>Maringá</u>	7	4,317	0,127	4,159	4,490
<u>Paranaguá</u>	3	4,309	0,109	4,188	4,399
<u>Paranavai</u>	5	4,476	0,156	4,240	4,590
<u>Pinhais</u>	4	4,339	0,161	4,199	4,550
<u>Ponta Grossa</u>	6	4,329	0,131	4,199	4,560
<u>Santo Antônio da Platina</u>	2	4,190	0,028	4,170	4,210
<u>São José dos Pinhais</u>	4	4,402	0,143	4,279	4,609
<u>Toledo</u>	11	4,394	0,112	4,150	4,590
<u>Umuarama</u>	7	4,395	0,098	4,290	4,597
<u>União da Vitória</u>	8	4,476	0,097	4,310	4,560

Exportar

Data de Emissão : 30/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

61

6



Município de Capanema - PR 000132

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, após análise das pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	5,39	5.599
02	ÓLEO DIESEL S10	4,19	4,60
03	ÓLEO DIESEL S500	4,18	4,56

Capanema, 02 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1,2 e 3.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 02 de agosto de 2021

Americo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000134

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1 a 3 conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 02 de agosto de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000135

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.765/0003-26 DUNS®: 896915839
Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA
Nome Fantasia: PANDA 13 PIONEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2021
FGTS	Validade:	18/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2021
Receita Municipal	Validade:	20/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Emitido em: 02/08/2021 10:53

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Saldo do contrato

Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021		Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada				
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26		Telefone: 46 3035-0535		10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,192	2.981,71	7.446,808	40.138,30
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,175	3.201,90	7.235,825	30.318,11
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.720,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,37	6.183,61	18.682,63	87.176,41
Total geral	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,37	6.183,61	18.682,63	87.176,41

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4467

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

00136



Município de Capanema - PR

000137

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 02/08/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1, 2 e 3, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,39	7.446,808	5,599	1.556,38
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	4,19	7.235,825	4,60	2.966,68
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4,18	4.000,00	4,56	1.520,00

Valor total do Aditivo: R\$ 6.043,06 (Seis mil, quarenta e três reais e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 02s de agosto de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:13
 Para: 'Claudineia'
 Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
 Anexos: 1º ADITIVO A ATA 166.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA 166 PARA ASSINATURA. CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000

BOM DIA
ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA 166 PARA ASSINATURA. CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000

BOM DIA
ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA 166 PARA ASSINATURA. CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball10.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

Assunto: Mail Delivery System - 20210802111300.000139
Assunto: This is the mail system at host a2-snowball10.uhserver.com.
Assunto: Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<gerencia.pioneiro@redepanda.com>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.185]:25: 250 2.0.0
<gerencia.pioneiro@redepanda.dominiotemporario.com> UBOqLmT9B2EoFwAAck5xnQ
Saved



000141

1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,39	7.446,808	5,599	1.556,38
2	OLEO DIESEL S10	T	8.000,00	4,19	7.235,825	4,60	2.966,68
	OLEO DIESEL S500	T	4.000,00	4,18	1.000,00	4,56	1.520,00

Valor total do Aditivo: R\$ 6.043,06 (Seis mil, quarenta e três reais e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 02s de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2021

Pregão Eletrônico Nº 047/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 93.110,83 (Noventa e Três Mil, Cento e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2021

Pregão Eletrônico Nº 047/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: V L FLESC BORRACHARIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 160.803,80 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Três Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.929, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
V L FLESC BORRACHARIA	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 8	V L FLESC BORRACHARIA	10,00	17,40
V L FLESC BORRACHARIA	1	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 8	V L FLESC BORRACHARIA	15,00	14,90
V L FLESC BORRACHARIA	2	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 13 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	V L FLESC BORRACHARIA	1.000,00	2,80
V L FLESC BORRACHARIA	2	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 13 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	70,00	24,90
V L FLESC BORRACHARIA	2	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 13	V L FLESC BORRACHARIA	100,00	20,00
V L FLESC BORRACHARIA	2	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	30,00	49,90
V L FLESC BORRACHARIA	3	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 14 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	V L FLESC BORRACHARIA	1.000,00	2,80
V L FLESC BORRACHARIA	3	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 14 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	100,00	24,90
V L FLESC BORRACHARIA	3	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 14	V L FLESC BORRACHARIA	100,00	19,90
V L FLESC BORRACHARIA	3	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 14 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	25,00	49,90
V L FLESC BORRACHARIA	4	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 15 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	V L FLESC BORRACHARIA	500,00	2,80
V L FLESC BORRACHARIA	4	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 15 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	50,00	27,80
V L FLESC BORRACHARIA	4	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 15	V L FLESC BORRACHARIA	50,00	23,90
V L FLESC BORRACHARIA	4	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	25,00	59,90
V L FLESC BORRACHARIA	5	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 16 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	V L FLESC BORRACHARIA	1.850,00	2,80
V L FLESC BORRACHARIA	5	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 16 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	114,00	34,95
V L FLESC BORRACHARIA	5	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ARO 16	V L FLESC BORRACHARIA	135,00	29,90
V L FLESC BORRACHARIA	5	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP	V L FLESC BORRACHARIA	44,00	70,00
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	6	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO	A L STACZEWSKI E FILHO	4.000,00	2,80
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	6	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	A L STACZEWSKI E FILHO	50,00	91,97
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	6	3	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DE PNEU 17.5X25	A L STACZEWSKI E FILHO	60,00	81,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	6	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25 INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM	A L STACZEWSKI E FILHO	30,00	394,95
V L FLESC BORRACHARIA	7	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU ARO 17.5 SOMENTE NA ÁREA RURAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO INCLUSO NO VALOR DO CONSERTO (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	V L FLESC BORRACHARIA	1.000,00	2,80
V L FLESC BORRACHARIA	7	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU ARO 17.5 COM CONSERTO VD05 A VD10, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE STEP (CAMINHÕES E MICRO ONIBUS)	V L FLESC BORRACHARIA	40,00	20,10



000142

Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - REFERENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2021.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	GASOLINA COMUM. NÃO FORMULADA	L	8.006,00	7.446,808	5,39	5,599	02/08/2021
2	ÓLEO DIESEL S10		8.006,00	7.235,825	4,19	4,60	02/08/2021
3	ÓLEO DIESEL S500		4.006,00	4.000,00	4,18	4,56	02/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg, ENVASADO. EXCLUSIVO ME/EPF		300	273	85,00	88,66	30/06/2021
2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. AMPLA CONCORRÊNCIA		207	207	335,00	340,00	30/06/2021
3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg, ENVASADO. COTA RESERVADA ME/EPF		68	67	335,00	340,00	30/06/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA

05 de novembro de 2021

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.042.147	4,0308	1.083.136	4,7189	17,07 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	4,60	17,07 %	5,39

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

05 de novembro de 2021

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S500	SHELL	1.042.147	4,0077	1.082.702	4,6888	17,00 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S500	SHELL	4,59	17,00 %	5,37


Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

05 de novembro de 2021

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50	SHELL	1.042.147	5,2600	1.083.136	5,9947	13,97 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50	SHELL	5,67	13,97 %	6,46

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 VALDIR GERVINSKI

PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000146

De: Claudineia da Silva <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 17:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; "capa >>
empenho"@capanema.pr.gov.br
Assunto: EQUALIZAÇÃO
Anexos: P13 - DS10.pdf; P13 - DS500.pdf; P13 - GC.pdf

boa tarde .

Seguem anexos documentos para equalização do preço de venda referente a licitação do Panda Auto Posto.

att

CLAUDINEIA

000147



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : de 31/10/2021 a 06/11/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Cambe</u>	10	6,468	0,133	6,190	6,590
<u>Campo Mourao</u>	14	6,421	0,162	6,240	6,790
<u>Cascavel</u>	16	6,754	0,078	6,490	6,870
<u>Castro</u>	6	6,454	0,123	6,299	6,599
<u>Cianoite</u>	3	6,623	0,058	6,590	6,690
<u>Colombo</u>	17	6,289	0,119	6,099	6,499
<u>Cornelio Procopio</u>	6	6,793	0,085	6,690	6,890
<u>Curitiba</u>	40	6,273	0,100	6,089	6,499
<u>Foz do Iguaçu</u>	16	6,500	0,146	6,330	6,690
<u>Francisco Beltrao</u>	6	6,598	0,049	6,540	6,690
<u>Guarapuava</u>	14	6,511	0,082	6,459	6,699
<u>Londrina</u>	21	6,589	0,282	6,359	7,300
<u>Maringá</u>	16	6,737	0,085	6,530	6,799
<u>Paranaguá</u>	9	6,430	0,122	6,250	6,599
<u>Paranavai</u>	6	6,558	0,161	6,390	6,790
<u>Pinhais</u>	7	6,365	0,111	6,189	6,499
<u>Ponta Grossa</u>	14	6,403	0,110	6,249	6,499
<u>São José dos Pinhais</u>	14	6,280	0,104	6,099	6,399
<u>Toledo</u>	15	6,484	0,185	6,250	6,940
<u>Umuarama</u>	11	6,613	0,096	6,520	6,848
<u>União da Vitória</u>	8	6,565	0,104	6,400	6,760

Exportar

Data de Emissão : 09/11/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



000149



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA**Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l****Período : de 31/10/2021 a 06/11/2021**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Cambe</u>	5	5,250	0,114	5,090	5,390
<u>Campo Mourao</u>	5	5,026	0,159	4,830	5,190
<u>Cascavel</u>	7	5,213	0,126	4,990	5,390
<u>Castro</u>	4	5,122	0,127	4,949	5,239
<u>Cianorte</u>	3	5,023	0,029	4,990	5,040
<u>Colombo</u>	10	5,063	0,307	4,889	5,899
<u>Cornelio Procopio</u>	4	5,290	0,082	5,190	5,390
<u>Curitiba</u>	8	4,929	0,101	4,799	5,099
<u>Foz do Iguacu</u>	5	5,176	0,190	4,870	5,390
<u>Francisco Beltrao</u>	5	5,084	0,140	4,890	5,260
<u>Guarapuava</u>	9	5,020	0,067	4,899	5,099
<u>Londrina</u>	4	5,301	0,408	4,999	5,899
<u>Maringa</u>	8	5,100	0,180	4,870	5,360
<u>Paranagua</u>	3	5,086	0,136	4,930	5,180
<u>Paranavai</u>	5	5,286	0,068	5,200	5,360
<u>Pinhais</u>	4	5,017	0,106	4,899	5,129
<u>Ponta Grossa</u>	9	5,039	0,069	4,899	5,120
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	4	5,077	0,116	4,999	5,249
<u>Toledo</u>	10	5,114	0,119	4,990	5,400
<u>Umuarama</u>	6	5,128	0,134	4,960	5,347
<u>Uniao da Vitoria</u>	8	5,218	0,179	4,990	5,560

Exportar

Data de Emissão : 09/11/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



000151



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA**Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l**

Período : de 31/10/2021 a 06/11/2021

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Cambe</u>	6	5,343	0,086	5,170	5,390
<u>Campo Mourao</u>	9	5,132	0,142	4,850	5,290
<u>Cascavel</u>	14	5,288	0,139	5,050	5,590
<u>Castro</u>	5	5,171	0,090	5,049	5,259
<u>Cianorte</u>	4	5,190	0,149	5,030	5,390
<u>Colombo</u>	15	5,024	0,093	4,899	5,290
<u>Cornelio Procopio</u>	2	5,340	0,071	5,290	5,390
<u>Curitiba</u>	30	5,050	0,173	4,790	5,599
<u>Foz do Iguaçu</u>	9	5,297	0,164	4,890	5,440
<u>Francisco Beltrao</u>	4	5,190	0,071	5,140	5,290
<u>Guarapuava</u>	14	5,142	0,083	5,090	5,349
<u>Londrina</u>	19	5,280	0,191	4,999	5,690
<u>Maringá</u>	14	5,320	0,134	4,930	5,490
<u>Paranaguá</u>	9	5,306	0,130	5,150	5,499
<u>Paranavai</u>	7	5,349	0,098	5,230	5,530
<u>Pinhais</u>	6	5,066	0,105	4,899	5,180
<u>Ponta Grossa</u>	14	5,148	0,081	5,049	5,399
<u>São José dos Pinhais</u>	10	5,059	0,102	4,899	5,299
<u>Toledo</u>	13	5,226	0,091	5,090	5,460
<u>Umuarama</u>	9	5,209	0,140	4,990	5,428
<u>União da Vitória</u>	7	5,336	0,138	5,100	5,560

Exportar

Data de Emissão : 09/11/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Município de Capanema - PR 000153

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2 e 3, solicitado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA na data de 08/11/2021**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	5,59	6,598
2	ÓLEO DIESEL S10	4,60	5.190
3	ÓLEO DIESEL S500	4,56	5,084

Capanema, 09 de novembro de 2021


Roseliã Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2 e 3.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 09 de novembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: 46 3035-0535				10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,0012	8.816,87	6.402,9988	35.850,39
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,4449	5.130,54	6.816,5551	31.356,15
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	18.240,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,45	13.947,41	17.219,55	85.446,54
Total geral	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,45	13.947,41	17.219,55	85.446,54

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4467

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão 5528 d

09/11/2021 08:45:47

000155



Município de Capanema - PR

000156

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1, 2 e 3 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2670	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 09 de novembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000157

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:50 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **7F09.0B11.F8D5.22CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

000158

Certidão Negativa de Débitos N° 33764 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **33764/2021**

Código de Autenticidade: **519E6BFABFBD75DD72FE0BDC4A70EE13**

Emitida em: **09/11/2021** Válida até: **09/03/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000159



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.765/0003-26

Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA

Endereço: ROD BR 277 SN / COLONIA MACIEL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102300571844559282

Informação obtida em 09/11/2021 08:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000160

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025379387-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0003-26**
Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

000161

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 09/11/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,59	6.402,9988	6,598	6.454,22
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	4,60	6.816,5551	5,190	4.021,76
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4,56	4.000,00	5,084	2.096,00

Valor total do Aditivo: R\$ 12.571,98 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 09 de novembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 09:18
Para: 'Claudineia'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 2º ADIIVO A TA 166.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000163

00016

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de novembro de 2021 09:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball3.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball3.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<gerencia.pioneiro@redepanda.com>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.185]:25: 250 2.0.0
<gerencia.pioneiro@redepanda.dominiotemporario.com> MKvXLvZmimG9CgAAy2OPRg
Saved



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardim

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 166/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM

000164

184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 09/11/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reajustamento	Quantidade do Reajustamento	Valor unitário após Reajustamento de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	GASOLINA COMUM. NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,59	6.402,9988	6,598	6.454,22
02	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	4,60	6.816,5551	5,190	4.021,76
03	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4,56	4.006,00	3,084	2.096,00

Valor total do Aditivo: R\$ 12.571,98 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 09 de novembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 8.008, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 91/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;



Município de Capanema - PR 000165

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 02/08/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1, 2 e 3, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,39	7.446,808	5,599	1.556,38
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	4,19	7.235,825	4,60	2.966,68
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4,18	4.000,00	4,56	1.520,00

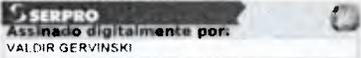
Valor total do Aditivo: R\$ 6.043,06 (Seis mil, quarenta e três reais e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 02s de agosto de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.capanema.pr.gov.br/>
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR 000166

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 09/11/2021, fica recomposto o valor dos itens: 01, 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,59	6.402,9988	6,598	6.454,22
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	4,60	6.816,5551	5,190	4.021,76
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	4,56	4.000,00	5,084	2.096,00

Valor total do Aditivo: R\$ 12.571,98 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 09 de novembro de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

000167



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 PANDA AUTO POSTO LTDA
 ROD BR 277, S/N, KM184
 COLONIA MACIEL
 84130000 Palmeira-PR

BY165615995BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TAA 166-2021 PE 19-2021 TAA 166-2021 PE 19-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h

2º ___/___/___ :___h

3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
85632589

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

09/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

416862

13/01/2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S500	SHELL	1.082.702	4,6888	1.105.437	4,9403	5,36 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S500	SHELL	5,37	5,36 %	5,66

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://www.portal.br/certificados-digital>



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

13/01/2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.083.136	4.7189	1.105.437	5,0104	6,18 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	5,39	6,18 %	5,72

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://scep.pr.gov.br/assinador-digital>



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

000170

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1035808 - PANDA AUTO POSTO LTDA No. 001105437 Série 1

RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001105437 SÉRIE 1 Folha 1 de 1 CONTROLE DO FISCO 412201345359802449955001001054371966836684

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 14122000771096 12.01.2022 09:24:06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P. CONSULTA DE AUTENTICIDADE 412201345359802449955001001054371966836684

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ 03.222.765/0003-26 DATA DA EMISSÃO 12.01.2022 ENDEREÇO ROD BR 277, SN KM184 BAIRRO/DISTRITO COLONIA MACIEL CEP 84130-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12.01.2022 MUNICÍPIO PALMEIRA TELEFONE/FAX 42 91516378 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650103 HORA DE SAÍDA 09:23:48

FATURA CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	154.405,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NF				154.405,13

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA CNPJ 03.527.516/0001-87 ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707 QUANTIDADE 30000 ESPECIE RAÇA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 24.670,915 KG PESO LÍQUIDO 24.670,915 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149001	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Coformidade:002/22 /Dens:0.74010 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,3892560000	26.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144851	ÓLEO DIESEL 3 S10 Nº Boletim Coformidade:004/22 /Dens:0.83960 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	15.000,000	5,0103926667	75.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	ÓLEO DIESEL 3 S500 Nº Boletim Coformidade:003/22 /Dens:0.84850 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	10.000,000	4,9403140000	49.403,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NF INCIDÊNCIA -> 154.405,13													

CALCULO DO ISSQN INSC MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CALCULO ISS 0,00 VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 619334 / 618711 / 618712 / 615331 / 615332 / 615333 / 618719 / 618720 / 618721 / 618713 / 618714 / 618715 / 618716 / 618717 / 618718 / 618722 / 618723 / 618724 / 618725 / 618726 / 618727 / 618728 / 618729 / 618730 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMIS retido conforme artigo 29 do Anexo X do Decreto 6.060/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:28.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:8.149,00 / 24144801 66.300,00 / 956,00 24314801 43.900,00 5.268,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998, * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DO FURNECIMENTO : 8038254707 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOM CODIGO :12 TRANSPORTE :1011672669 QTDE LACRES : 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0933073871 NUM DOCUMENTO : 0049566678 GRUPO DE EMBALAGEM 12 Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1105437/01 R\$ 154405,13 19.01.2022 / Placa Veiculo: AUJ5134 Placa Caval: BAJ9967 PR Impostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 21.373,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 RESERVADO AO FISCO

Comçada

EBEMCS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
A DE RECEBIMENTO IDENTIFICAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1035808 - PANDA AUTO POSTO LTDA



RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001083136
Série 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO
Barcode area with numerical values: 4121 1134 4535 5802 4499 5500 1001 0831 3610 2776 9238

ÁREA DA OPERAÇÃO
Data de combustível ou lubrificante adquirido ou
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210242345291 04.11.2021 05:23:58
REGIÃO ESTADUAL
0075551 INSC. EST. SUBST. TRIB.
CNPJ
33.453.588/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
41211133453598024499550010010831361027729258

TINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ
03.222.765/0003-26 DATA DA EMISSÃO
04.11.2021
ENDEREÇO
D BR 277, SN KM184
BAIRRO/DISTRITO
COLONIA MACIEL
CEP
84130-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA
04.11.2021
CÓDIGO
MEIRA TELEFONE/FAX
42 91516378 UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086650103 HORA DE SAÍDA
05:23:48

QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS

VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE CALCULO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL PRODUTOS 53.568,13
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NF 53.568,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
FRETE POR CONTA
DESTINATÁRIO
CÓDIGO ANTT
PLACA
UF
CNPJ
MUNICÍPIO
MANFRINÓPOLIS
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9019872707
QUANTIDADE
00 ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
7.903,482 KG
PESO LÍQUIDO
7.903,482 KG

TABLE WITH 13 COLUMNS: I.PROD, DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO, NCM/SH, CBT, CFOP, UN, QTDE, VL UNIT., VL TOTAL, B. ICMS, VLICMS, VL IPI, ALICMS, AI IP.
Rows include: GASOLINA TIPO C ORANEL, OLEO DIESEL B 510

VALOR DO ISS
MUNICIPAL VALOR SERVIÇOS 0,00 BASE CALCULO ISS 0,00 VALOR DO ISS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Reservado ao Fisco
Inscrição do Fisco; Lacre(s): 757841 / 782885 / 782809 / 782910 / 784911 / 784912 / 755393 / 755394 /
O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS lido conforme
Item 2º do Anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga Conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não
é sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/90 Produto:22149801
ICMS OR:29.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:9.145,00 / 24144801 22.100,00 2.652,00
Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES
SIGNAIS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM
LETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMF S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1203
LADO QUE OS FREQUITOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS
E SUORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de
atendimento segunda a sábado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s)
Amostras/Testemunhas () SOC.PORNECIMENTO : 8037447251 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo
Finistério. Placa Carretas: RDU8866 VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO FOB CÓDIGO :12 TRANSPORTE :1011379540 QTDE
REG: 24 NUM.FREGUES :0061035908 FATURAMENTO : 0932521709 NUM DOCUMENTO : 0048674558 GRUPO DE EMBALAGEM 11
de Boletim conf. port. ANP 197/99; Fatura: 1083136/01 R\$ 53568,13 11.11.2021 / Placa Veiculo: BD70866
em Cavalos: BDF3C20 FP Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.801,00 Impostos Municipais: R\$
0

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Osvaldecir <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Enviado em: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 17:15
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS
Anexos: P 13 DIESEL S500.pdf; P 13 DIESEL S10.pdf; NOTA SHEL 1105437.pdf; NOTA SHEL 1083136.pdf

Boa tarde segue equalização de preços e notas de combustível .

Assinatura da equalização digital .



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 23/01/2022 a 29/01/2022

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	10	5,588	0,093	5,370	5,670
<u>Arapongas</u>	7	5,521	0,250	5,160	5,890
<u>Cambe</u>	9	5,513	0,176	5,190	5,710
<u>Campo Mourao</u>	10	5,408	0,131	5,190	5,590
<u>Cascavel</u>	16	5,494	0,141	5,250	5,790
<u>Castro</u>	5	5,561	0,126	5,419	5,699
<u>Cianorte</u>	5	5,310	0,176	5,190	5,590
<u>Colombo</u>	15	5,314	0,082	5,199	5,499
<u>Cornelio Procopio</u>	4	5,393	0,202	5,250	5,690
<u>Curitiba</u>	37	5,312	0,115	5,099	5,599
<u>Foz do Iguaçu</u>	15	5,519	0,168	5,330	5,790
<u>Francisco Beltrao</u>	5	5,456	0,105	5,290	5,540
<u>Guarapuava</u>	13	5,314	0,157	5,199	5,699
<u>Londrina</u>	19	5,618	0,297	5,190	6,299
<u>Maringá</u>	9	5,529	0,256	5,270	5,990
<u>Paranaguá</u>	8	5,543	0,161	5,399	5,799
<u>Paranavai</u>	7	5,439	0,131	5,190	5,620
<u>Pinhais</u>	7	5,331	0,167	5,180	5,599
<u>Ponta Grossa</u>	13	5,335	0,114	5,159	5,499
<u>Santo Antonio da Platina</u>	1	5,290	0,000	5,290	5,290
<u>Sao Jose dos Pinhais</u>	10	5,387	0,132	5,179	5,699
<u>Toledo</u>	13	5,493	0,166	5,190	5,860
<u>Umuarama</u>	6	5,405	0,087	5,250	5,480
<u>União da Vitoria</u>	7	5,472	0,238	5,033	5,675

Exportar

Data de Emissão : 04/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

000174

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : de 23/01/2022 a 29/01/2022 MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Apucarana</u>	10	5,492	0,157	5,160	5,650
<u>Arapongas</u>	6	5,337	0,191	5,090	5,650
<u>Cambe</u>	6	5,488	0,224	5,090	5,690
<u>Campo Mourao</u>	3	5,390	0,173	5,190	5,490
<u>Cascavel</u>	9	5,424	0,096	5,290	5,590
<u>Castro</u>	4	5,469	0,140	5,399	5,679
<u>Cianorte</u>	4	5,233	0,113	5,150	5,390
<u>Colombo</u>	10	5,247	0,051	5,179	5,350
<u>Curitiba</u>	5	5,157	0,091	5,089	5,299
<u>Foz do Iguaçu</u>	7	5,403	0,153	5,280	5,690
<u>Francisco Beltrão</u>	6	5,357	0,079	5,270	5,490
<u>Guarapuava</u>	7	5,250	0,215	5,099	5,699
<u>Londrina</u>	5	5,791	0,527	5,279	6,499
<u>Maringá</u>	3	5,353	0,135	5,270	5,509
<u>Paranaguá</u>	5	5,387	0,013	5,370	5,399
<u>Paranavai</u>	4	5,373	0,168	5,170	5,580
<u>Pinhais</u>	5	5,231	0,151	5,080	5,399
<u>Ponta Grossa</u>	9	5,281	0,089	5,189	5,399
<u>Santo Antônio da Platina</u>	7	5,354	0,077	5,260	5,490
<u>São José dos Pinhais</u>	3	5,419	0,204	5,259	5,649
<u>Toledo</u>	10	5,473	0,143	5,290	5,810
<u>Umuarama</u>	5	5,396	0,052	5,340	5,460
<u>União da Vitória</u>	8	5,458	0,224	5,029	5,720

Exportar

Data de Emissão : 04/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

gg0176

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 02 e 03, solicitado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA na data de 13/01/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
2	ÓLEO DIESEL S10	5,19	5,312
3	ÓLEO DIESEL S500	5,084	5,157

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022


Roseia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 2 e 3.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021				Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada					
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA				CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: 46 3035-0535				10/05/2021		09/05/2022			
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,7747	12.419,74	5.852,2253	38.612,98
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,0798	6.462,48	6.559,9202	34.846,30
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	20.628,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.587,85	18.882,22	16.412,15	94.087,28
Total geral	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.587,85	18.882,22	16.412,15	94.087,28

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4467

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

090179



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

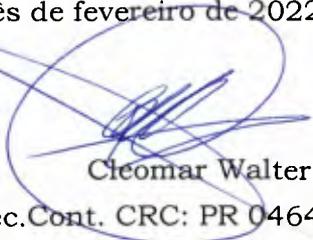
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1 e 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:50 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **7F09.0B11.F8D5.22CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

990182

Certidão Negativa de Débitos N° 36411 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **36411/2022**

Código de Autenticidade: **6E1343A16E6B7183028BACDF79604200**

Emitida em: **04/02/2022** Válida até: **04/06/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026065855-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.222.765/0003-26
Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.765/0003-26

Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA

Endereço: ROD BR 277 SN / COLONIA MACIEL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012601405468984299

Informação obtida em 04/02/2022 16:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

900185

MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/02/2022, fica recomposto o valor dos itens: 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,19	6.559,9202	5,312	8.003,10
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,084	4.000,00	5,157	292,00

Valor total do Aditivo: R\$ 8.295,10 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata/Contratado

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 08:33
Para: 'Claudineia'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 3º ADITIVO A ATA 166.pdf

BOM DIA
SEGUE O ADITIVO PARA ASSINATURA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: hostmaster@csicloud.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 08:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Claudineia' (gerencia.pioneiro@redepanda.com)

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



000188

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CLEITON ELIAS TOLOTTI
Representante Legal
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata/Contrato

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Mani-festação Jurídica datada de 04/02/2022, fica recomposto o valor dos itens 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	OLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,19	6.559.9202	5,312	8.003,10
3	OLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,084	4.000,00	5,157	292,00

Valor total do Aditivo: R\$ 8.295,10 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata/Contrato

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retifica o Edital de Convocação PSS 01/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Convocação PSS 01/2022, de 01 de fevereiro de 2022 publicado no dia 02 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Onde lê-se “Técnico em Radiologia”, leia-se “Médico”.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Belle
Prefeito Municipal



22 de março de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50	SHELL	1.083.136	5,9947	1.127.232	6,3948	6,67 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50	SHELL	6,46	6,67 %	6,90

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

22 de março de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.105.437	5,0104	1.127.714	5,8048	15,86 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	5,72	15,86 %	6,63

ASSINADO DIGITALMENTE
 VALDIR GERVINSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

FA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000191

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.127.232
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 4535 9802 4499 5500 1001 1272 3211 5816 7700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220065304842 - 21/03/2022 03:22:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

ROD BR 277, SN KM184

CEP

PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA MACIEL

UF

PR

FONE / FAX

4291516378

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

CNPJ / CPF

03.222.765/0003-26

DATA DA EMISSÃO

21/03/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/03/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

06:21:52

VALORES DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	130,406,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	130,406,63

VEICULO TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

ROD VICINAL 72 S/N

QUANTIDADE

22000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AUJ5134

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

ESPECIE

22000

MARCA

MANFRINOPOLIS

NUMERAÇÃO

17.933,605

PESO BRUTO

17.933,6

PESO LÍQUIDO

17.933,6

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:051/22 /Dens:0.74980 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	060	5655	L	5.000,0000	6.3948	31.974,07	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:046/22 /Dens:0.84910 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,7549	28.774,50	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:080/22 /Dens:0.83530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,8048	29.024,19	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:080/22 /Dens:0.83530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:6.3948 /BIOBEA:5,7549 /S10B3V:5,8048 /S10B3V:5,8048 SUB-TOTAL DA NA0 INCIDENCIA -->130,406,63	27101921	060	5655	L	7.000,0000	5,8048	40.633,87	0,00	0,00		0,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES INDICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAÇÃO APLICÁVEL OU ACORDADO. QUOT LICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. QUOT AS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGIDOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispôs o(s) Envelope(s) de Juramento e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8039013657/39013658/39013659/39013660 / Frete Pagavel etamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 ANSPORTE :1011959962 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0933604551 NUM CUMENTO : 0050244545 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1127232/01 R\$ 406,63 28.03.2022 / Placa Veiculo: AUJ5134 Placa Caval: BAJ9967 PR Impostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 147,80 Impostos Municipais: R\$ 0,00 fisco: Lacre(s): 3611740 / 3613371 / 3613372 / 3613373 / 3613374 / 3613375 / 3611734 / 3611735 / 3611736 / 3611731 / 1732 / 3611733 / 3611737 / 3611738 / 3611739 O Cliente dispôs o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22149801 ICMS OR:28.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:8.149,00 / 24144801 53.040,00 6.364,80 14801 21.950,00 2.634,00 CNUM:0050244545

RESERVADO AO FISCO

recesso em 23/03/2022 as 10:10:06

Gerando em www.fstst.co

FAZENDA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 001.127.714
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 4535 9802 4499 5500 1001 1277 1417 1338 8910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPICIDADE DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220066540021 - 22/03/2022 06:56:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

RD BR 277, SN KM184

CEP

ALMEIRA

VALOR DO ICMS

2.881,40

2.318,65

26.138,01

2.386,19

0,00

0,00

0,00

88,15

50,103

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

405,40

52,489

VEICULO TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

RD VICINAL 72 S/N

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

10000

MARCA

10000

NUMERAÇÃO

10000

PESO BRUTO

8.135,635

PESO LÍQUIDO

8.135,6

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

(1) Dest/Rem

PLACA DO VEÍCULO

AUJ5I34

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
24144801	OLEO DIESEL B S10'					27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,8048	29.024,19	0,00	0,00		0,00	
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'					22071090	070	5655	L	5.000,0000	4,2158	21.079,04	12.881,40	2.318,65		18,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES ANONIMIZADOS, E QUANTIDADE QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO. QUOT LICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. QUOT 4S S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Amostragem e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8039032591/39032593 /Frete Pagavel Diretaente ao transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5I34 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CÓDIGO :12 TRANSPORTE 11967142 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0933621887 NUM DOCUMENTO : 0257351GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1127714/01 R\$ 52489,42 29.03.2022 / Placa Veiculo: AUJ5I34 Placa Caval: J9967 PRImpostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.356,84 Impostos Municipais: R\$ 0,00 fisco: Lacre(s): 3580197 / 3580198 / 3580199 / 3580191 / 3580192 / 3580193 / 3580194 / 3580195 / 3580196 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Amostragem e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 MS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade vista no art. 155, 3 da CF/88 ICMS ST AEHC rec antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporcao de 38,889% posto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR.Produo:24144801 /BC.ICMS OR:22.100,00 /ICMS :2.652,00 /BC.ICMS DE:22.100,00 /CMS DE:2.652,00 / CNUM: 0050257351

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000193

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 001.105.437
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0133 4535 9802 4499 5500 1001 1054 3719 6683 8684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220007771096 - 12/01/2022 09:24:06

SCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

RD BR 277, SN KM184

CIDADE

PALMEIRA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	154,405,
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	154,405,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

RD VICINAL 72 S/N

QUANTIDADE

30000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

PLACA DO VEÍCULO

AUJ5134

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

ESPECIE

30000

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

24.670,915

PESO LÍQUIDO

24.670,9

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

TIPO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:002/22 /Dens:0,74010 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	060	5655	L	5.000,0000	5,9693	29.846,25	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10° Nr Boletim Conformidade:004/22 /Dens:0,83960 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	15.000,0000	5,0104	75.155,74	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500° Nr Boletim Conformidade:003/22 /Dens:0,84650 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:5,9693 /S10B3V:5,0104 /BIOBEA:4,9403 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->154.405,13	27101921	060	5655	L	10.000,0000	4,9403	49.403,14	0,00	0,00		0,00	

DOS ADICIONAIS

CONTRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES INDICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." LICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." AS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8038254707 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011672669 QTDE CRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0933073871 NUM DOCUMENTO : 0049566678GRUPO DE BALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1105437/01 R\$ 154405,13 19.01.2022 / Placa Veiculo: AUJ5134 Carga Cavalo: BAJ9967 PRLImpostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 21.373,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Fisco: Lacre(s): 615334 / 618711 / 618712 / 615331 / 615332 / 615333 / 618719 / 618720 / 618721 / 618713 / 618714 / 618715 / 618716 / 618717 / 618718 / 618722 / 618723 / 618724 / 618725 / 618726 / 618727 / 618728 / 618729 / 6187300 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 MS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade vista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:28.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS :8.149,00 / 24144801 66.300,00 7.956,00 24314801 43.900,00 5.268,00 CNUM: 0049566678

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000194

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.083.136
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1133 4535 9802 4499 5500 1001 0831 3610 2772 9258

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210242345291 - 04/11/2021 05:23:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

RD BR 277, SN KM184

CIDADE

ALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA MACIEL

CEP

84130-000

UF

PR

FONE / FAX

4291516378

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

DATA DA EMISSÃO

04/11/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/11/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:23:48

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.568,13
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT/
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.568,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

RD VICINAL 72 S/N

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

10000

MARCA

10000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

BDU8B66

PLACA DO VEÍCULO

BDU8B66

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

NUMERAÇÃO

7.903,482

PESO BRUTO

7.903,4

PESO LÍQUIDO

7.903,4

DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:195/21 /Dens:0.74050 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II	27101259	060	5655	L	5.000,0000	5,9947	29.973,72	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:300/21 /Dens:0.83350 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:5,9947 /S10B3V:4,7189 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->53.568,13	27101921	060	5655	L	5.000,0000	4,7189	23.594,41	0,00	0,00		0,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES AUTENTICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." LICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." AS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS E SERVIÇOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Amostragem e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8037497251 /Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: BDU8B66 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1011379540 DE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0932521709 NUM DOCUMENTO : 0048874558GRUPO EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1083136/01 R\$ 53568,13 11.11.2021 / Placa Veiculo: U8B66 Placa Caval: BDP3C20 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.801,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Imposto de Lacre(s): 782884 / 782885 / 782909 / 782910 / 784911 / 784912 / 755393 / 755394 / 7804260 Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Amostragem e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 MS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazo da imunidade vista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22149801 /BC.ICMS OR:28.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:8.149,00 / 24144801 22.100,00 2.652,00 CNUM: 0048874558

RESERVADO AO FISCO

Assunto: ENC: LICITAÇÃO/PIONEIRO/REDE PANDA
De: <empenho@capanema.pr.gov.br>
Data: 23/03/2022 10:40
Para: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>
CC: Luciano Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

gdo195



Depto de Compras
3552-1321 (R 209)
Município de Capanema - PR

De: Rede Panda - Gerencia Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 10:33
Para: liquida@capanema.pr.gov.br
Cc: empenho@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: LICITAÇÃO/PIONEIRO/REDE PANDA

Bom dia

Segue licitações PIONEIRO/REDE PANDA.

ATT
WESLEN LIMA
41997056280

Anexos:

Equalização de Preços de Licitações Individual-1 (1).pdf	62,0KB
Equalização de Preços de Licitações Individual.-1.pdf	62,0KB
nf 1127232.pdf	15,5KB
nf 1127714.pdf	13,7KB
nf 1105437.pdf	14,5KB
nf 1083136.pdf	13,4KB



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 13/03/2022 a 19/03/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	35	7,462	0,197	7,200	7,850
<u>Alagoas</u>	44	6,852	0,405	6,390	7,890
<u>Amapá</u>	4	6,500	0,240	6,180	6,750
<u>Amazonas</u>	37	6,599	0,364	5,990	7,390
<u>Bahia</u>	189	6,834	0,322	6,450	7,599
<u>Ceará</u>	168	7,042	0,264	6,200	7,750
<u>Distrito Federal</u>	38	6,812	0,316	5,949	7,339
<u>Espírito Santo</u>	84	6,448	0,250	5,640	6,990
<u>Goias</u>	154	7,032	0,272	6,369	7,590
<u>Maranhão</u>	74	7,068	0,248	6,090	7,980
<u>Mato Grosso</u>	106	6,999	0,289	5,968	7,999
<u>Mato Grosso do Sul</u>	72	6,621	0,231	5,999	7,172
<u>Minas Gerais</u>	371	6,768	0,215	5,799	7,690
<u>Para</u>	100	7,106	0,356	5,860	7,990
<u>Paraíba</u>	57	6,728	0,281	5,740	7,498
<u>Paraná</u>	215	6,692	0,251	5,540	7,590
<u>Pernambuco</u>	164	6,662	0,222	5,399	7,270
<u>Piauí</u>	54	7,045	0,289	5,950	7,499
<u>Rio de Janeiro</u>	262	6,603	0,273	5,610	7,699
<u>Rio Grande do Norte</u>	56	7,108	0,185	6,850	7,940
<u>Rio Grande do Sul</u>	296	6,538	0,275	5,199	7,305
<u>Rondonia</u>	41	6,959	0,265	5,990	7,398
<u>Roraima</u>	13	6,944	0,017	6,930	6,990
<u>Santa Catarina</u>	151	6,604	0,311	5,699	7,832
<u>São Paulo</u>	1118	6,604	0,270	4,999	7,999
<u>Sergipe</u>	38	6,797	0,224	6,530	7,299
<u>Tocantins</u>	33	6,866	0,330	5,600	7,209

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 25/03/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000198



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l**

Período : de 13/03/2022 a 19/03/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	36	7,549	0,167	7,340	7,900
<u>Alagoas</u>	51	7,242	0,317	6,899	8,090
<u>Amapa</u>	19	6,279	0,107	6,160	6,580
<u>Amazonas</u>	51	7,344	0,299	7,270	7,990
<u>Bahia</u>	213	7,524	0,281	7,230	8,200
<u>Ceara</u>	168	7,640	0,236	6,990	8,200
<u>Distrito Federal</u>	47	7,412	0,207	6,699	7,799
<u>Espirito Santo</u>	99	7,380	0,117	6,990	7,740
<u>Goiás</u>	193	7,457	0,219	6,990	7,999
<u>Maranhao</u>	76	7,342	0,260	7,090	8,390
<u>Mato Grosso</u>	119	7,058	0,253	6,379	7,855
<u>Mato Grosso do Sul</u>	80	7,035	0,309	6,699	7,796
<u>Minas Gerais</u>	480	7,538	0,196	6,599	8,199
<u>Para</u>	114	7,450	0,277	7,070	8,100
<u>Paraiba</u>	63	7,036	0,213	6,799	7,599
<u>Parana</u>	270	7,264	0,198	6,640	8,290
<u>Pernambuco</u>	168	7,298	0,298	6,269	8,290
<u>Piauí</u>	61	7,992	0,294	6,999	8,297
<u>Rio de Janeiro</u>	314	7,731	0,297	6,999	8,399
<u>Rio Grande do Norte</u>	58	7,921	0,195	6,840	7,990
<u>Rio Grande do Sul</u>	342	6,975	0,274	6,469	7,990
<u>Rondonia</u>	48	7,422	0,177	7,190	7,790
<u>Roraima</u>	13	7,101	0,018	7,090	7,150
<u>Santa Catarina</u>	184	7,165	0,257	6,259	7,729
<u>Sao Paulo</u>	1433	6,867	0,263	5,899	8,299
<u>Sergipe</u>	38	7,403	0,171	7,149	7,889
<u>Tocantins</u>	36	7,469	0,183	6,850	7,799

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 25/03/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01, 02 E 03, solicitado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, solicitado na data de **22/03/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
01	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	6,598	6,90
01	2	ÓLEO DIESEL S10	5,312	6,63

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022


Roselia Kriger Becker Fagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01 e 02.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: 46 3035-0535				10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522,465	14.891,94	5.477,535	37.794,99
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,3958	7.112,23	6.437,6042	42.681,32
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	20.628,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084,86	22.004,17	15.915,14	101.104,31
Total geral	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084,86	22.004,17	15.915,14	101.104,31

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4467

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

090202



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026401639-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0001-64**
Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:38 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **3EF1.B694.1280.0386**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

000206

Certidão Negativa de Débitos Nº 38234 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **38234/2022**

Código de Autenticidade: **B515E2B1B35135133D8FA8B0421E6BAA**

Emitida em: **25/03/2022** Válida até: **23/07/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

000207

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.765/0003-26

Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA

Endereço: ROD BR 277 SN / COLONIA MACIEL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401000477899312

Informação obtida em 25/03/2022 10:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - PR

000208

MINUTA

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 25/03/2022, fica recomposto o valor dos itens: 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,598	5.477,535	6,90	1.654,21
01	2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,312	6.437,6042	6,63	8.484,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 10.138,97 (Dez mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 13:21
Para: 'Claudineia'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 4º ADITIVO A ATA 166.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000210

De: postmaster@csicloud.dc
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 13:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Claudineia' (gerencia.pioneiro@redepanda.com)

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



0935211

Lote 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62017	CABO CFTV 4MM 2PX26 AWG 100 METROS	20,00	ROLO	149,00	2.980,00
2	62013	CAIXAS DE PASSAGEM VBOX INTELBRAS	69,00	UN	11,57	798,33
3	62022	CAMERA INTELBRAS VHL 122R BULLET	69,00	UN	245,00	16.905,00
4	62016	CONVERSOR AC/DC 12.8V 10 AMPERES INTELBRAS	4,00	UN	197,00	788,00
5	62019	DVR INTELBRAS MULTI HD MHDX 1216	3,00	UN	1.612,00	4.836,00
6	62020	DVR INTFL BRQAS MULTI HD IMHDX 4032	1,00	UN	4.942,00	4.942,00
7	62021	HDS DE 02 TB WD PURPLE	4,00	UN	985,00	3.940,00
8	62023	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA AS 69 CAMERAS E TODOS OS MATERIAS QUE ESTÃO DESCRITOS	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
9	62018	METROS CABO DE REDE CAT 5	100,00	M	1,95	195,00
10	62014	PLUGUES BNC INTELBRAS	138,00	UN	3,05	420,90
11	62015	PLUGUES P4 INTELBRAS	74,00	UN	2,35	173,90

VALOR TOTAL: R\$ 43.979,13(Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

Processo dispensa Nº 16/2022

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA OS USUARIOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAIFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$43.979,13 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de março de 2022.

Roselia K.B.Pagani – Chefe do Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 166/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161.803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 25/03/2022, fica recomposto o valor dos itens: 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	3,598	5,477,535	6,90	1.654,21
01	2	OLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,312	6,437,6042	6,63	8.484,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 10.138,97 (Dez mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 332/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., sediada na RUA MATO GROSSO, 628 - CEP: 85605280 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08, neste ato representada pelo Sr. EDILSON TADEU CASANOVA, portador do RG nº 4.016.349-2, e CPF nº 545.866.159-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão al/ Eletrônico 54/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 25/03/2022, fica recomposto o valor do item 05, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



Município de Capanema - PR

000212

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 25/03/2022, fica recomposto o valor dos itens: 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	8.000,00	5,598	5.477,535	6,90	1.654,21
01	2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,312	6.437,6042	6,63	8.484,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 10.138,97 (Dez mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 825 / 2022

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**Telefone: **46999140535**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO COMBUSTÍVEL POSTO PANDA

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 31 de Março de 2022.

LUCIANA ZANON
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 825 / 2022

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**Contato: **LUCIANA ZANON - luciana_zanon@hotmail.com**Telefone: **46999140535**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO COMBUSTÍVEL POSTO PANDA

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 31 de Março de 2022.

LUCIANA ZANON
Requerente



Município de Capanema - PR

000214

Ofício nº 131 /2022

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica –
Estrada Parque Caminho do Colono,**
aos 31 dias do mês de março do exercício de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021
CONVERSÃO DA ARP 166/2021 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prezada Pregoeira,

Sirvo-me do presente para requerer a conversão da ARP 166/2021, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Pregão Eletrônico 19/2021 com o objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, tem vencimento em 09/05/2022.

A presente solicitação se faz necessária pois são inúmeras viagens realizadas por servidores e agentes políticos que se deslocam até a capital do Estado a fim de buscar recursos para o Município. Estando Capanema/PR à aproximadamente 630km de distância da capital é necessário fazer uma parada para abastecimento, pois não se pode ficar a mercê da falta de combustível, correndo riscos desnecessários.

Sabendo que existe a necessidade de processos licitatórios para aquisição dos itens, sabendo que existe a necessidade dos produtos desta licitação, que ainda existe grande quantidade de saldo disponível e que a empresa tem interesse em fazer o aditivo, conforme pedido em anexo, viemos através desta solicitar que seja realizada a conversão da ARP em contrato administrativo e que seja aditivado por um período de 12 (doze) meses.

Nestes termos peço deferimento do presente.

Atenciosamente,

LUCIANA Assinado de forma
ZANON:01 digital por LUCIANA
607077906 ZANON:0160707790
6
Dados: 2022.03.31
17:33:30 -03'00'

Luciana Zanon
Secretaria de Administração

De: Rede Panda - Gerencia Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Enviado em: terça-feira, 29 de março de 2022 08:18
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Bom dia Luciana

Temos sim interesse de fazer o aditivo.

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 17:30
Para: Rede Panda - Gerencia Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Boa tarde

À EMPRESA

PANDA AUTO POSTO LTDA

O Pregão 19/2021 vence em 09/05/2022 e diante da necessidade de abastecimento dos veículos que frequentemente vão à Capital do Estado para realizar procedimentos de saúde e/ou visitas políticas a fim de buscar recursos para a gestão pública, entendemos que os itens licitados são fundamentais. Sabendo que existe saldo suficiente e o Município necessita desses serviços.

Vimos solicitar a vossa empresa se tem interesse do aditivo de prazo e valor.

Para maiores dúvidas estamos à disposição.

Peço confirmação de recebimento.

Fico no aguardo.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021



Município de Capanema - PR

900216

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **166/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 10/05/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/02/2022, fica recomposto o valor dos itens: 02 e 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
2	ÓLEO DIESEL S10	L	8.000,00	5,19	6.559,9202	5,312	8.003,10
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,084	4.000,00	5,157	292,00

Valor total do Aditivo: R\$ 8.295,10 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2022


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serepro.gov.br/assinador-digital> 

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Detentora da Ata/Contratado



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
JONAS	163-1/2021	4986	03/05/2021	02/05/2022	03/05/2021	02/05/2022	7.976,00	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Pregão	000023
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
JONAS	165-1/2021	4988	06/05/2021	05/05/2022	06/05/2021	05/05/2022	30.549,00	82726 - BACELAR & BACELAR LTDA	Pregão	000022
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
LOIRI	528-1/2021	5352	09/11/2021	08/05/2022	09/11/2021	06/05/2022	5.280,00	56855 - MB CATARINENSE EIRELI	Pregão	000091
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.									
LUCIANA	166-2/2021	4989	10/05/2021	09/05/2022	10/05/2021	09/05/2022	93.360,00	81357 - PANDA AUTO POSTO LTDA	Pregão	000019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
LUCIANA	519-1/2019	4212	13/12/2019	12/05/2022	13/12/2019	12/05/2022	40.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO QUE TANGE A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.485, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.									
JILMAR	169-1/2021	4992	14/05/2021	13/05/2022	14/05/2021	13/05/2022	3.316,00	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000033
Objeto:	AQUISIÇÃO DE POSTE E PADRÃO ELÉTRICO. PARA ACIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA JUNTO A COPEL. PARA ATIVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DO PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JILMAR	358-1/2018	3068	17/09/2018	16/05/2022	17/09/2018	16/05/2022	92.400,00	54186 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	Pregão	000106
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
JONAS	179-1/2017	2700	18/05/2017	17/05/2022	18/05/2017	17/05/2022	645.000,00	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000001
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, LOTADA EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), INTERNAMENTO HOSPITALAR, PARTO E CESÁRIA, A FIM DE OTIMIZAR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
Guilherme	10-1/2021	5033	22/06/2021	18/05/2022	02/07/2021	29/11/2021	151.109,84	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO	Tomada de preços	000010
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.									
LUCIANA	172-2/2021	4995	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	135.201,00	2832 - DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	Pregão	000026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	173-2/2021	4996	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	28.800,00	3300 - FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
RAQUEL	174-2/2021	4997	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	37.443,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000031
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JILMAR	175-2/2021	4998	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	200.000,00	48929 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000027
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
JONAS	176-1/2021	4999	24/05/2021	23/05/2022	24/05/2021	23/05/2022	103.290,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000029
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4478	177-2/2021	5000	25/05/2021	24/05/2022	25/05/2021	24/05/2022	284.000,00	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000028

12021

000217



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	178-1/2021	5001	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	9.975,00	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
LUCIANA	79-1/2021	5002	26/05/2021	25/05/2022	26/05/2021	25/05/2022	13.342,25	2011 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Pregão	000033
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
JONAS	180-2/2021	5003	27/05/2021	26/05/2022	27/05/2021	26/05/2022	450,00	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000032
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS DEMAIS UNIDADES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
LUCIANA	547-1/2021	5371	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	1,00	85328 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	Processo inexigibilidade	000013
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
LOIRI	48-1/2021	5372	01/12/2021	31/05/2022	01/12/2021	31/05/2022	4.000,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA " MOTIVAÇÃO										

Término vigência atual De: 01/05/2022

Término vigência atual Até: 31/05/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

090218



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato a solicitação da secretaria da pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar as atas em contrato com o saldo remanescente.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.OS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

900221



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 40107 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **40107/2022**

Código de Autenticidade: **CFC99DC901F85E8A87659101E146B935**

Emitida em: **09/05/2022** Válida até: **06/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

03.222

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026706117-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0003-26**

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**
CNPJ: **03.222.765/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:15 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **39C7.4707.82AD.2C15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

gd0224

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.765/0003-26

Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA

Endereço: ROD BR 277 SN / COLONIA MACIEL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050100334952621501

Informação obtida em 09/05/2022 08:42:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26		Telefone: 46 3035-0535		10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,4957	18.059,26	5.018,5043	34.627,68
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,6818	9.016,93	6.150,3182	40.776,61
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	20.628,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831,18	27.076,19	15.168,82	96.032,29
Total geral	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831,18	27.076,19	15.168,82	96.032,29

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2021
- Número: 19
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

900025

Assunto: Assinatura digital da Rescisão e Contrato

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 09/05/2022 14:08

Para: contabilidade@redepanda.com

Boa tarde;

Seguem em anexo a Rescisão da Ata que foi transformada em Contrato. Também segue o novo Contrato 147/2022.

Favor fazer a assinatura digital dos documentos e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

--

ATT.

MATEUS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CAPANEMA - PARANÁ

(46) 3552-1321

Anexos:

CONTRATO 147 - PANDA.pdf

255KB

Recisão Panda.pdf

167KB

Assunto: Entregue: Assinatura digital da Rescisão e Contrato

De: <postmaster@csicloud.dc>

Data: 09/05/2022 14:05

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

contabilidade@redepanda.com

Assunto: Assinatura digital da Rescisão e Contrato

Original-Envelope-Id: <a99eab39-9615-e44c-3e0b-e4cec83da601@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;SRV-EX-01.csicloud.dc

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Mon, 9 May 2022 17:05:02 +0000

Final-Recipient: rfc822;contabilidade@redepanda.com

Action: delivered

Status: 2.1.5

Diagnostic-Code: smtp;250 2.1.5 Recipient OK

Remote-MTA: dns;SRV-EX-01.csicloud.dc

Received: from SRV-EX-01.csicloud.dc (172.17.250.31) by SRV-EX-01.csicloud.dc (172.17.250.31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.2.330.5; Mon, 9 May 2022 14:05:02 -0300

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by SRV-EX-01.csicloud.dc (172.17.250.31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.2.330.5 via Frontend Transport; Mon, 9 May 2022 14:05:02 -0300

Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 249H8pkf012304 for <contabilidade@redepanda.com>; Mon, 9 May 2022 14:08:51 -0300

Content-Type: multipart/mixed;

boundary="-----Scdk0wCdhLJEAx6SLd5W4ZB0"

Message-ID: <a99eab39-9615-e44c-3e0b-e4cec83da601@capanema.pr.gov.br>

Date: Mon, 9 May 2022 14:08:51 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.9.0

Content-Language: pt-BR

To: <contabilidade@redepanda.com>

From: "<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: =?UTF-8?Q?Assinatura_digital_da_Rescis=c3=a3o_e_Contrato?=>

Disposition-Notification-To: "<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Return-Path: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 09 May 2022 17:05:02.9156 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: e0ced3d6-d0fb-49ae-6c7e-08da31de0ef4

X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229

X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 172.17.250.31

X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed: SRV-EX-01.csicloud.dc



000228

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

5º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PANDA AUTO POSTO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0003-26, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, cidade de Palmeira/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDIR GERVINS-

KI, inscrito(a) no CPF nº 395.400.149-72, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº19/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/05/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 166/2021, celebrado entre as partes em 09/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 19/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	39552	GASOLINA COMUM, NAO FORMULADA	SHELL	L.	5.014,5043	6,90	34.627,68
2	38442	OLEO DIESEL S10	SHELL	L.	6.150,3182	6,63	40.776,61
3	38385	OLEO DIESEL S500	SHELL	L.	4.000,00	5,157	20.628,00
							96.032,29

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 96.032,29 (Noventa e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dias do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

Pregão Nº 19/2021

Data da Assinatura: 09/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PANDA AUTO POSTO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$96.032,29 (Noventa e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. R\$ 69.622,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais). Ab-

900229

Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

PANDA AUTO POSTO LTDA

Rodovia BR 277, S/N
KM 184 Colonia Maciel
84130000 Palmeira-PR

BY458300472BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

DESCRIÇÃO 1º Aniversário ARP 16/02/2021 PE 11/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RELAZÃO DE RECEBIMENTO

Augusto Romarillo

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h
2º / / h
3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Faltou
- 9 Outros

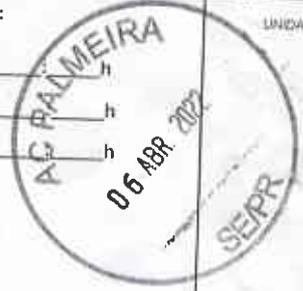
DATA DE ENTREGA

06/04/22

Nº DOC DE IDENTIDADE

11176866-2

CARIMBO UNIDADE DE EM



IMPRESSÃO E MATRÍCULA DO CARTÃO

Esmerle Viviane Severato
Ag. de Correios - Ativ. Comercial
Matrícula: 8.566.584.37

Cole aqui

Cole aqui



5º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PANDA AUTO POSTO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0003-26, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, cidade de Palmeira/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VALDIR GERVINSKI**, inscrito(a) no CPF nº 395.400.149-72, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO PAULO, 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº19/2021, Ata de Registro de Preços nº 166/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/05/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Aquisição de Bens nº 166/2021, celebrado entre as partes em 09/05/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 19/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	39552	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	SHELL	L	5.018,5043	6,90	34.627,68
2	38482	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	L	6.150,3182	6,63	40.776,61
3	36385	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	L	4.000,00	5,157	20.628,00
96.032,29							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 96.032,29 (Noventa e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dias do mês de maio de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<https://trasp.ro.gov.br/assinador-digital> 
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada



CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **PANDA AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 03.222.765/0003-26, ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, MUNICÍPIO DE Palmeira/PR-, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALDIR GERVINSKI**, CPF Nº 395.400.149-72, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 19/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	39552	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	SHELL	L	5.018,5043	6,90	34.627,68
2	38482	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	L	6.150,3182	6,63	40.776,61
3	36385	ÓLEO DIESEL S500	SHELL	L	4.000,00	5,157	20.628,00
							96.032,29

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 96.032,29**(Noventa e Seis Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 09/05/2022 e encerramento em 08/05/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080-Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6 / 100}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra** pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

Ⓟ



9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Alcione Roberto Closs, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

①

0100238



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, nove dias de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI

A verificação com a assinatura pode ser feita em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada

19 de maio de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

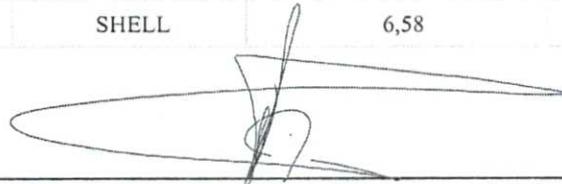
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S500	SHELL	1.129.678	5,9662	1.144.685	6,1133	2,47 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S500	SHELL	6,58	2,47 %	6,74



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

19 de maio de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

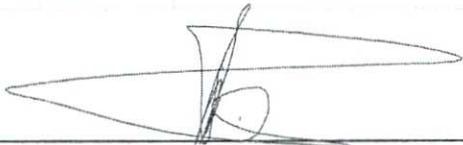
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.127.714	5,8048	1.145.256	6,3596	9,56 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	6,63	9,56 %	7,26



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

19 de maio de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência:

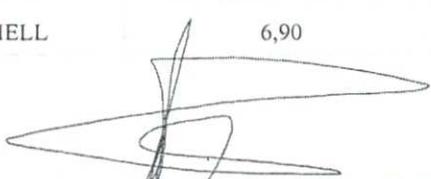
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50 COMUM	SHELL	1.127.232	6,3948	1.144.685	6,4549	0,94 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50 COMUM	SHELL	6,90	0,94 %	6,96



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

FA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000242

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.127.232
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 4535 9802 4499 5500 1001 1272 3211 5816 7700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220065304842 - 21/03/2022 03:22:00

TUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

CRICÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

ROD BR 277, SN KM184

CIDADE

PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA MACIEL

CEP

84130-000

DATA DA EMISSÃO

21/03/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/03/2022

UF

PR

FONE / FAX

4291516378

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

06:21:52

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

31,56

V. TOTAL PRODUT

130,406

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

145,15

V. TOTAL DA NOT

130,406

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

ROD VICINAL 72 S/N

CIDADE

22000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AUJ5I34

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

QUANTIDADE

22000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

17.933,605

PESO LÍQUIDO

17.933,6

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:051/22 /Dens:0.74980 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	060	5655	L	5.000,0000	6,3948	31.974,07	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:046/22 /Dens:0.84910 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,7549	28.774,50	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:080/22 /Dens:0.83530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,8048	29.024,19	0,00	0,00		0,00	
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:080/22 /Dens:0.83530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC:6,3948 /BIOBEA:5,7549 /S10B3V:5,8048 /S10B3V:5,8048 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -->130.406,63	27101921	060	5655	L	7.000,0000	5,8048	40.633,87	0,00	0,00		0,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES ANONIMIZADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." LICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." AS S' SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475.1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado -V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s)Testemunha(s)DOC.FORNECIMENTO : 8039013657/39013658/39013659/39013660 / Frete Pagavel etamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5I34 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 ANSPORTE :1011959962 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808FATURAMENTO : 0933604551 NUM CUMENTO : 0050244545 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1127232/01 R\$ 406,63 28.03.2022 / Placa Veiculo: AUJ5I34 Placa Caval: BAJ9967 PRImpostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 147,80 Impostos Municipais: R\$ 0,00 fisco: Lacre(s): 3611740 / 3611371 / 3611372 / 3611373 / 3611374 / 3611375 / 3611734 / 3611735 / 3611736 / 3611731 / 1732 / 3611733 / 3611737 / 3611738 / 3611739O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv /07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22149801 .ICMS OR:28.100,00 /ICMS OR:8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:8.149,00 /24144801 53.040,00 6.364,80 14801 21.950,00 2.634,00 CNUM:0050244545

RESERVADO AO FISCO

FA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000243

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.127.714
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 4535 9802 4499 5500 1001 1277 1417 1338 8910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220066540021 - 22/03/2022 06:56:12

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

CRICÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

MUNICÍPIO

ROD BR 277, SN KM184

CIDADE

PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA MACIEL

CEP

84130-000

UF

PR

FONE / FAX
4291516378

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/03/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:56:01

RESUMO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT	
2.881,40	26.138,01	2.386,19	0,00	0,00	0,00	88,15	50.103,	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,40	52.489,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

MUNICÍPIO

ROD VICINAL 72 S/N

ANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.135,635

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ.
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:080/22 /Dens:0.83530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,8048	29.024,19	0,00	0,00		0,00	
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL' Nr Boletim Conformidade:076/22 /Dens:0.80960 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / INCOLOR /Teor de Alcool:93,1 ONU 1170 SOLUCAO DE ETANOL (SOLUCAO DE ALCOOL ETILICO) 3 II S10B3V:5,8048 /ALCC:4,6930 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA:18,00 % -->21.079,04 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->29.024,19 /Valor PIS:88,15 /Valor COFINS:405,40 pRedBC=38,89% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=26.138,01 vIcmsSt=2.386,19	22071090	070	5655	L	5.000,0000	4,2158	21.079,04	12.881,40	2.318,65		18,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES AUTENTICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." LICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." AS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horário de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8039032591/39032593 /Frete Pagavel Diretamente ao transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CÓDIGO :12 TRANSPORTE 11967142 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0933621887 NUM DOCUMENTO : 0257351GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1127714/01 R\$ 52489,42 29.03.2022 / Placa Veiculo: AUJ5134 Placa Caval: J9967 PRImpostos Federais: R\$ 493,55 Impostos Estaduais: R\$ 7.356,84 Impostos Municipais: R\$ 0,00 fisco: Laere(s): 3580197 / 3580198 / 3580199 / 3580191 / 3580192 / 3580193 / 3580194 / 3580195 / 3580196 Cliente dispensou o Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 MS/PR Carga conf. Parag 2. Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a incidencia de IPI emrazao da imunidade vista no art. 155, 3 da CF/88 ICMS ST AEHC rec antecip. conf Regime Especial n. 5.838/17 Diferimento na proporcao de 38,889% posto no item 4.3 do artigo 107 do Decreto 6.080/2012 - RICMS/PR.Produto:24144801 /BC.ICMS OR:22.100,00 /ICMS :2.652,00 /BC.ICMS DE:22.100,00 /ICMS DE:2.652,00 / CNUM: 0050257351

RESERVADO AO FISCO

FA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000244

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN S.A.
RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucaria - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.129.678
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 4535 9802 4499 5500 1001 1296 7813 1793 2449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220072596831 - 29/03/2022 02:22:41

CRICÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

ENDEREÇO

ROD BR 277, SN KM184

MUNICÍPIO

PALMEIRA

BAIRRO / DISTRITO

COLONIA MACIEL

UF

PR

FONE / FAX

4291516378

CNPJ / CPF

03.222.765/0003-26

DATA DA EMISSÃO

29/03/2022

CEP

84130-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/03/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

05:22:32

VALORES DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,56	122,470,
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOT/
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,15	122,470,

VEICULO TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDEREÇO

ROD VICINAL 72 S/N

QUANTIDADE

20000

ESPÉCIE

20000

MARCA

MANFRINOPOLIS

NUMERAÇÃO

16.317,053

PLACA DO VEÍCULO

AUJ5134

UF

PR

CNPJ / CPF

03.527.516/0001-87

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9019872707

PESO BRUTO

16.317,053

PESO LÍQUIDO

16.317,0

DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade:086/22 /Dens:0.84000 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	6,0161	30.080,55	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:051/22 /Dens:0.84950 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,9662	29.830,81	0,00	0,00		0,00	
22150801	SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Registro ANP do aditivo: 0835/2017 Nr Boletim Conformidade:054/22 /Dens:0.74530 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / ALARANJAD /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS:31,56 /Valor COFINS:145,15	27101259	060	5655	L	5.000,0000	6,5457	32.728,52	0,00	0,00		0,00	
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade:051/22 /Dens:0.84950 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III S10B3V:6,0161 /BIOBEA:5,9662 /GASF:6,5457 /BIOBEA:5,9662 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->122.470,69	27101921	060	5655	L	5.000,0000	5,9662	29.830,81	0,00	0,00		0,00	

DOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES E IDENTIFICADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO." LICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998." AS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202,3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS RIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA PORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sabado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8039125218/39125219/39125220 / Frete Pagavel Diretamente Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 ANSPORTE :1012001329 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001035808FATURAMENTO : 0933684830 NUM CUMENTO : 0050323341 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1129678/01 R\$ 122470,69 05.04.2022 / Placa Veiculo: J5134 Placa Caval: BAJ9967 PRImpostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 16.069,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00 fisco: Lacre(s): 800241 / 800242 / 800243 / 800247 / 800248 / 800249 / 800250 / 866255 / 866256 / 866257 / 866258 / 866259 / 866260 / 800245 / 800246 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme go 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operacao nao esta sujeita a dencia de IPI emrazao da imunidade prevista no art. 155, 3 da CF/88 Produto:22150801 /BC.ICMS OR:28.100,00 /ICMS :8.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:8.149,00 / 24144801 22.100,00 2.652,00 24314801 43.900,00 5.268,00 CNUM: 0050323341

RESERVADO AO FISCO

Assunto: Fwd: NOVO REEQUILIBRIO**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Data:** 20/05/2022 11:04**Para:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000245

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: NOVO REEQUILIBRIO

Data: Fri, 20 May 2022 13:52:46 +0000

De: Rede Panda - Gerencia - Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

CC: LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR <LICITACAO@capanema.pr.gov.br>

BOM DIA

SOLICITO NO REEQUILIBRIO NO ATUAL PREGÃO. SEGUE AS NOTAS E O PEDIDO DE NOVO REEQUILIBRIO ASSINADO.

ATT

WESLEN LIMA

41997056280

Anexos:

Equalização de Preços de Licitações Individual 19.05.pdf	42,1KB
Equalização de Preços de Licitações Individual-6.pdf	42,2KB
Equalização de Preços de Licitações Individual 19.05.2022.pdf	41,2KB
1129678 (3).pdf	15,5KB
1127714 (1).pdf	13,7KB
1127232 (1).pdf	15,5KB



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : de 29/05/2022 a 04/06/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	31	8,102	0,316	7,480	8,300
<u>Alagoas</u>	38	6,969	0,328	6,740	7,850
<u>Amapá</u>	16	6,802	0,218	6,630	7,330
<u>Amazonas</u>	35	6,829	0,382	6,590	7,950
<u>Bahia</u>	180	6,951	0,423	6,350	8,160
<u>Ceará</u>	26	7,327	0,245	6,890	7,790
<u>Distrito Federal</u>	30	6,901	0,229	6,290	7,690
<u>Espírito Santo</u>	43	6,658	0,202	6,390	7,380
<u>Goiás</u>	135	6,893	0,230	6,450	7,590
<u>Maranhão</u>	61	6,962	0,219	6,680	7,530
<u>Mato Grosso</u>	81	7,165	0,261	6,670	7,900
<u>Mato Grosso do Sul</u>	56	6,772	0,253	6,470	7,400
<u>Minas Gerais</u>	281	6,878	0,214	6,490	7,590
<u>Paraíba</u>	72	7,356	0,310	6,810	7,990
<u>Paraíba</u>	28	6,991	0,116	6,850	7,330
<u>Paraná</u>	170	6,733	0,232	6,190	7,450
<u>Pernambuco</u>	13	7,205	0,273	6,590	7,590
<u>Piauí</u>	27	7,425	0,234	7,020	7,870
<u>Rio de Janeiro</u>	127	6,803	0,230	6,290	7,560
<u>Rio Grande do Norte</u>	41	7,003	0,207	6,550	7,490
<u>Rio Grande do Sul</u>	242	6,717	0,256	6,260	7,500
<u>Rondonia</u>	49	7,238	0,208	6,650	7,590
<u>Roraima</u>	11	7,183	0,016	7,160	7,200
<u>Santa Catarina</u>	76	6,831	0,220	6,399	7,499
<u>São Paulo</u>	595	6,778	0,237	6,290	7,940
<u>Sergipe</u>	19	6,777	0,166	6,600	7,190
<u>Tocantins</u>	27	6,983	0,223	6,590	7,390

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 06/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000248



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l**

Período : de 29/05/2022 a 04/06/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	38	7,596	0,202	7,390	7,970
<u>Alagoas</u>	60	7,138	0,326	6,730	8,090
<u>Amapá</u>	26	6,507	0,119	6,390	6,790
<u>Amazonas</u>	73	7,291	0,299	6,950	7,950
<u>Bahia</u>	327	7,577	0,421	6,970	8,420
<u>Ceará</u>	212	7,330	0,335	6,850	8,300
<u>Distrito Federal</u>	47	7,251	0,293	6,910	7,890
<u>Espirito Santo</u>	113	7,344	0,166	6,990	7,840
<u>Goiás</u>	215	7,416	0,225	6,999	7,990
<u>Maranhão</u>	127	7,110	0,309	6,860	7,990
<u>Mato Grosso</u>	159	7,062	0,259	6,650	7,950
<u>Mato Grosso do Sul</u>	87	7,042	0,341	6,790	7,980
<u>Minas Gerais</u>	530	7,491	0,199	7,090	8,260
<u>Para</u>	129	7,310	0,350	6,780	8,150
<u>Paraíba</u>	63	7,062	0,179	6,890	7,590
<u>Paraná</u>	339	7,256	0,217	6,530	8,290
<u>Pernambuco</u>	185	7,157	0,295	6,860	7,990
<u>Piauí</u>	68	8,066	0,213	7,430	8,290
<u>Rio de Janeiro</u>	375	7,759	0,267	7,250	8,490
<u>Rio Grande do Norte</u>	59	7,487	0,105	7,190	7,630
<u>Rio Grande do Sul</u>	360	6,867	0,319	6,340	8,010
<u>Rondonia</u>	59	7,290	0,262	6,840	7,750
<u>Roraima</u>	13	7,050	0,015	7,020	7,070
<u>Santa Catarina</u>	195	7,158	0,251	6,599	7,570
<u>São Paulo</u>	1533	6,892	0,264	6,180	8,390
<u>Sergipe</u>	45	7,318	0,126	7,190	7,590
<u>Tocantins</u>	37	7,445	0,095	7,300	7,750

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 06/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período : de 29/05/2022 a 04/06/2022 ESTADO

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	36	7,783	0,317	7,520	8,380
<u>Alagoas</u>	56	7,064	0,322	6,720	7,890
<u>Amapá</u>	12	7,059	0,213	6,750	7,460
<u>Amazonas</u>	57	6,912	0,377	6,570	7,990
<u>Bahia</u>	285	7,058	0,414	6,360	8,260
<u>Ceará</u>	209	7,316	0,277	6,780	8,120
<u>Distrito Federal</u>	37	7,072	0,128	6,790	7,390
<u>Espírito Santo</u>	95	6,755	0,178	6,490	7,390
<u>Goiás</u>	178	7,074	0,208	6,650	7,690
<u>Maranhão</u>	121	7,168	0,242	6,780	7,880
<u>Mato Grosso</u>	142	7,319	0,280	6,870	8,300
<u>Mato Grosso do Sul</u>	72	6,969	0,227	6,490	7,600
<u>Minas Gerais</u>	405	6,987	0,208	6,590	7,900
<u>Para</u>	114	7,278	0,365	5,860	8,000
<u>Paraíba</u>	62	7,140	0,168	6,920	7,690
<u>Paraná</u>	294	6,923	0,240	6,390	7,990
<u>Pernambuco</u>	176	6,886	0,178	6,360	7,500
<u>Piauí</u>	59	7,466	0,258	6,990	7,890
<u>Rio de Janeiro</u>	292	6,955	0,255	5,890	8,290
<u>Rio Grande do Norte</u>	57	7,326	0,126	6,990	7,590
<u>Rio Grande do Sul</u>	309	6,769	0,261	6,340	7,640
<u>Rondonia</u>	53	7,312	0,220	6,650	7,690
<u>Roraima</u>	12	7,288	0,126	7,210	7,660
<u>Santa Catarina</u>	163	6,887	0,199	6,499	7,599
<u>São Paulo</u>	1183	6,918	0,236	6,360	8,200
<u>Sergipe</u>	45	6,905	0,290	6,000	7,390
<u>Tocantins</u>	34	7,043	0,220	6,670	7,430

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 06/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01, 02 E 03, solicitado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, solicitado na data de **19/05/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTES DO REEQUILIBRIO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	6,90	7,256
1	2	ÓLEO DIESEL S10	6,63	6,923
1	3	ÓLEO DIESEL S500	5,157	6,733

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 01 e 02.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

00025

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos N° 40886 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **40886/2022**

Código de Autenticidade: **EEE35F32F41D2BA410DD401FE7FD7D91**

Emitida em: **06/06/2022** Válida até: **04/10/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000256

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026940512-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0003-26**
Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:21 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **8073.9C4E.EC1A.4AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.222.765/0003-26

Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA

Endereço: ROD BR 277 SN / COLONIA MACIEL / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052000575450152159

Informação obtida em 06/06/2022 15:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Equipário

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: (42) 3251-1214				10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	5.018,5043	34.627,68	0,00	0,00	2.981,4957	18.059,26	0,00	0,00
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	6.150,3182	40.776,61	0,00	0,00	1.849,6818	9.016,93	0,00	0,00
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	4.000,00	20.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	15.168,82	96.032,29	0,00	0,00	4.831,18	27.076,19	0,00	0,00
Seqüência: 5012 - Contrato: 147/2022			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: (42) 3251-1214				09/05/2022		08/05/2023				
Lote: 001													
Item: 001	5.018,5043	6,90	34.627,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459,6729	3.171,73	4.558,8314	33.078,88
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	6.150,3182	6,63	40.776,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,809	462,83	6.080,5092	42.095,37
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 003	4.000,00	5,157	20.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	26.932,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	15.168,82		96.032,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,48	3.634,56	14.639,34	102.106,25
Total geral	35.168,82		189.392,29	0,00	0,00	15.168,82	96.032,29	0,00	0,00	5.360,66	30.710,75	14.639,34	102.106,25

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 s

06/06/2022 16:07:10

5529



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Equipário

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2021

Número: 19

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 s

06/06/2022 16:07:46

05200



Município de Capanema - PR

000261

MINUTA

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº **147/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/06/2022, fica recomposto o valor dos itens: abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,504 3	6,90	4.558.8314	7.256	1.622,94
001	2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,318 2	6,63	6.080.50,92	6,923	1.781,58
001	3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,157	4.000,00	6,733	6.304,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 9.708,52 (Nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado



Município de Capanema - PR

000262

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/06/2022, fica recomposto o valor dos itens: abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	6,90	4.558.8314	7.256	1.622,94
001	2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,63	6.080.50,92	6,923	1.781,58
001	3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,157	4.000,00	6,733	6.304,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 9.708,52 (Nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital> 
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado



000263

TELEFONE: 46999160044 E-MAIL: hevertoveit@hotmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39234	AULA DE ARTE CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	241,00	H	34,25	8.254,25
2	62542	AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	242,00	H	24,79	5.999,18
3	48276	AULA DE GINÁSTICA E JOGOS DE ATLETISMO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA	251,00	II	24,74	6.209,74
4	39083	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	460,00	II	31,42	14.453,20
5	36173	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	225,00	H	36,97	8.318,25

Valor Total da Contratação: R\$ 43.234,62 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais de sessenta e dois centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

Processo dispensaNº 38/2022

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$16.572,50 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

Processo dispensaNº 38/2022

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIALIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$12.208,92 (Doze Mil, Duzentos e Oito Reais e Nove e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

Processo dispensaNº 38/2022

Data da Assinatura: 06/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS EM ÁREAS DE ESPECIAL-

IDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$14.453,20 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº42/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.808.339,40 Um Milhão, Oitocentos e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 24/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 06/06/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 06/06/2022, fica recomposto o valor dos itens: abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	6,90	4.558,8314	7,256	1.622,94
001	2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,63	6.080,5092	6,923	1.781,58
001	3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	5,157	4.000,00	6,733	6.304,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 9.708,52 (Nove

mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL PSS 07/2022

CONVOCAÇÃO 03

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
6.	Cleide Brum

Capanema, 07 de junho de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL PSS 08/2022

CONVOCAÇÃO 02

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.809/2022, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU AGRÔNOMO.

Classificação	Nome do Candidato
2	Grasielle Adriane Toscan Lorenzett

Capanema, 07 de junho de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

093255 093256
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

PANDA AUTO POSTO LTDA

Rodovia BR 277, S/N
KM 184 Colonia Maciel
84130000 Palmeira-PR

YG662407334BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h

2° ___/___/___ :___h

3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |



OBSERVAÇÃO 1º Aditivo 147/2022 PE 19/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOS DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

27/06/22

4126842

[Handwritten signature]
85632589

090266



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

PANDA AUTO POSTO LTDA
Rodovia BR 277, S/N
KM 184 - Colônia Maciel
84130000 Palmeira-PR

YG643772842BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h
2º ____/____/____ : ____ h
3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Esinele Viviane Serenato
Ag. de Correios - Ativ. Comercial
Matrícula: 8.566.584-3

OBSERVAÇÃO Contrato 147/2022 PP 19/2021 e 5º Aditivo - Rescisão

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC DE IDENTIDADE

Douglas Romarinho

6/6/22

41268662

06 de julho de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

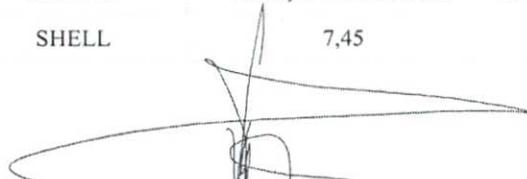
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GASOLINA S50 COMUM	SHELL	1.154.106	6,5558	1.156.936	5,8596	-10,62 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50 COMUM	SHELL	7,45	-10,62 %	6,66



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

06 de julho de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

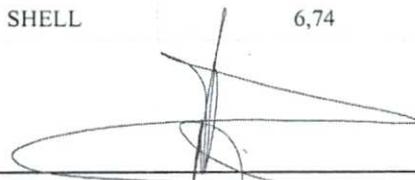
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S500	SHELL	1.144.685	6,1133	1.158.456	6,6312	8,47 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S500	SHELL	6,74	8,47 %	7,31



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

06 de julho de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
OLEO DIESEL B S10	SHELL	1.154.447	7,0135	1.158.456	6,8525	-2,30 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
OLEO DIESEL B S10	SHELL	7,70	-2,30 %	7,52



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1035808 - PANDA AUTO POSTO LTDA

000268

No. 001158456
Série 1

	RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVOPADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 788 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001158456 SERIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4122 0733 4535 9802 4499 5500 1001 1584 5816 8877 8933
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220155501960 05.07.2022 03.22.56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRB.	CNPJ 33.453.598/0244-09	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41220733453598024499550010011584561568778933
----------------------------------	------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 03.222.765/0003-26	DATA DA EMISSÃO 05.07.2022
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA AUTO POSTO LTDA		CEP 84130-000	DATA DE SAÍDA INTERNA DA 05.07.2022
ENDEREÇO ROD BR 277, SN KM184	BAIRRO/DISTRITO COLONIA MACIEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085650103	HORA DE SAÍDA 03:22:50
MUNICÍPIO PALMEIRA	TELEFONE/FAX 42 91516378	UF PR	

FATURA

SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 67.418,72
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 67.418,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA AUJ5134	UF PR	CNPJ 03.527.516/0001-87
ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N	MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707		
QUANTIDADE 10000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.402,203 KG	PESO LÍQUIDO 8.402,203 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Re. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	AL. IPI
24144801 Nr. 04010010	OLEO DIESEL B S10 ⁰ Formalidade: 187/22 / Dens: 0.83470 / Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,8525380000	34.262,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801 Nr. 04010010	OLEO DIESEL B S500 ⁰ Formalidade: 183/22 / Dens: 0.84510 / Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,6312080000	33.156,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSON

RISC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
-----------------	------------------------	--------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações de Fisco: Lacre(s): 3399184 / 3399185 / 3399191 / 3399181 / 3399182 / 3399183 / 3399198 / 3399199 / 3399200 / 3399192 / 3399193 / 3399194 / 3399195 / 3399196 / 3399197 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Cargo conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 195, § 3º da CF/88 Produto: 24144801 / BC. ICMS OR: 10.619,00 / ICMS OR: 2.258,28 / BC. ICMS DE: 18.819,00 / ICMS DE: 2.258,28 / 24314801 18.391,00 2.206,92 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC. FORNECIMENTO : 8040288337 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1012433757 QTDE LACRES: 24 NUM. FREGUES : 0001035808 FATURAMENTO : 0934524405 NUM DOCUMENTO : 0051350566 GRUPO DE EMBALAGEM III Fatura: 1158456/01 R\$ 67418,72 12.07.2022 / Placa Veículo: AUJ5134 Placa Caval: BAJ9967 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 4.465,20 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Manoel
Assinado

 RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705 740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001156936 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4122 0633 4535 9802 4499 5500 1001 1569 3018 9876 3889
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220151538022 30.06.2022 03:22:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB.: INSC. EST. SUBST. TRIB.: CNPJ: 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41220633453598024499550010011569361898763883

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PANDA AUTO POSTO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR 277, SN KM184
 MUNICÍPIO: PALMEIRA TELEFONE/FAX: 42 91516378
 BARRIO/DISTRITO: COLONIA MACIEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085650103
 CNPJ: 03.222.765/0003-26 DATA DA EMISSÃO: 30.06.2022
 CEP: 84130-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 30.06.2022
 HORA DE SAÍDA: 03:22:06

FATURA: NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS: 97.209,89
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NF: 97.209,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: ROD VICINAL 72 S/N
 QUANTIDADE: 15000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12.076,414 KG PESO LÍQUIDO: 12.076,414 KG
 FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT: PLACA: AUJ5134 UF: PR CNPJ: 03.527.516/0001-87
 MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9019872707

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boléim Coformidade 101/22 /Dens:0.74320 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,8595960000	29.297,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	ÓLEO DIESEL 3510° Nº Boléim Coformidade 187/22 /Dens:0.83470 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,9420720000	34.710,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24714801	ÓLEO DIESEL 35500° Nº Boléim Coformidade 103/22 /Dens:0.84510 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	5.000,000	6,6403100000	33.201,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DA NF INCIÊNCIA -> 97.209,89													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações do Fisco: Lacre(s): 3473804 / 3473805 / 3473806 / 3473801 / 3473802 / 3473803 / 3473807 / 3473993 / 3473994 / 3473995 / 3473810 / 3473991 / 3473992 / 3473807 / 3473808 / 3473809 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/98 Produto:22149801 /BC.ICMS GR:28.100,00 / ICMS GR:9.149,00 /BC.ICMS DE:28.100,00 /ICMS DE:9.149,00 / 24144801 22.100,00 2.652,00 24314801 21.950,00 2.634,00
 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUBSTITUIR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC.FORNECIMENTO : 8040245812 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Corretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1012415983 QTDE LACRES: 24 IEM.FREGUES :0001035808 FATURAMENTO : 0934479939 NUM DOCUMENTO : 0051289376 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo Boléim conf. p/ art. ANP 197/99. Fatura: 1156936/01 R\$ 97209,89 07.07.2022 / Placa Veículo: AUJ5134 Placa Caval: BA/9467 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 13.435,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Manoel

000270

Assunto: PEDIDO DE NOVO REEQUILIBRIO PIONEIRO**De:** Rede Panda - Gerencia - Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>**Data:** 07/07/2022 10:25**Para:** "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>**CC:** "liquida@capanema.pr.gov.br" <liquida@capanema.pr.gov.br>

BOM DIA

SEGUE OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PEDIDO DE NOVO REEQUILIBRIO DO POSTO PIONEIRO.

ATT
WESLEN LIMA
41997056280

— Anexos: —

NOTAS.pdf	2,2MB
Equalização de Preços de Licitações Individual s10-1.pdf	46,5KB
Equalização de Preços de Licitações Individual s500-1.pdf	48,8KB
Equalização de Preços de Licitações Individual-8.pdf	45,4KB

000271



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l****Período : de 26/06/2022 a 02/07/2022 ESTADO**

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	34	8,77	0,29	8,17	8,95
<u>Alagoas</u>	35	7,80	0,40	7,47	8,99
<u>Amapá</u>	14	7,50	0,22	7,21	7,89
<u>Amazonas</u>	35	7,55	0,40	7,39	8,65
<u>Bahia</u>	175	7,93	0,30	7,10	8,69
<u>Ceará</u>	34	7,89	0,23	7,29	8,29
<u>Distrito Federal</u>	26	7,62	0,21	7,32	7,99
<u>Espírito Santo</u>	42	7,39	0,17	7,06	7,89
<u>Goiás</u>	121	7,58	0,18	7,24	7,99
<u>Maranhão</u>	46	7,66	0,24	7,28	8,79
<u>Mato Grosso</u>	78	7,80	0,30	7,39	8,72
<u>Mato Grosso do Sul</u>	67	7,33	0,28	6,59	7,98
<u>Minas Gerais</u>	300	7,57	0,20	7,09	8,27
<u>Para</u>	78	7,95	0,37	7,10	8,81
<u>Paraíba</u>	28	7,64	0,24	7,25	8,35
<u>Paraná</u>	178	7,37	0,27	6,37	8,09
<u>Pernambuco</u>	11	7,93	0,26	7,33	7,99
<u>Piauí</u>	29	7,70	0,26	7,37	8,29
<u>Rio de Janeiro</u>	128	7,46	0,32	6,29	8,39
<u>Rio Grande do Norte</u>	37	7,67	0,23	6,99	8,24
<u>Rio Grande do Sul</u>	241	7,40	0,28	6,39	8,08
<u>Rondonia</u>	61	7,94	0,25	7,49	8,71
<u>Roraima</u>	12	7,85	0,08	7,74	8,01
<u>Santa Catarina</u>	79	7,41	0,23	6,96	7,89
<u>São Paulo</u>	554	7,44	0,27	6,19	8,38
<u>Sergipe</u>	16	7,66	0,11	7,49	7,80
<u>Tocantins</u>	25	7,59	0,12	7,35	7,79

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 07/07/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

000273



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BRASIL**Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l****Período : de 26/06/2022 a 02/07/2022 ESTADO**

estado	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
<u>Acre</u>	38	8,47	0,28	8,22	8,98
<u>Alagoas</u>	53	7,78	0,42	6,99	8,99
<u>Amapá</u>	11	7,72	0,26	7,19	8,09
<u>Amazonas</u>	50	7,63	0,45	7,27	8,70
<u>Bahia</u>	289	8,04	0,33	7,44	8,99
<u>Ceará</u>	202	7,94	0,30	7,15	8,89
<u>Distrito Federal</u>	39	7,67	0,24	7,21	8,09
<u>Espírito Santo</u>	86	7,54	0,19	7,29	8,49
<u>Goiás</u>	166	7,69	0,19	7,24	8,09
<u>Maranhão</u>	116	7,85	0,22	7,48	8,99
<u>Mato Grosso</u>	138	7,95	0,33	7,19	8,99
<u>Mato Grosso do Sul</u>	72	7,53	0,24	6,85	8,15
<u>Minas Gerais</u>	413	7,67	0,19	7,29	8,49
<u>Paraíba</u>	108	7,89	0,35	7,10	8,85
<u>Paraíba</u>	60	7,78	0,22	7,29	8,51
<u>Paraná</u>	286	7,56	0,28	6,42	8,29
<u>Pernambuco</u>	181	7,48	0,19	6,99	8,15
<u>Piauí</u>	58	7,75	0,27	7,38	8,39
<u>Rio de Janeiro</u>	303	7,53	0,28	6,48	8,29
<u>Rio Grande do Norte</u>	57	8,00	0,19	7,26	8,39
<u>Rio Grande do Sul</u>	306	7,46	0,28	6,49	8,29
<u>Rondonia</u>	65	8,01	0,25	7,49	8,74
<u>Roraima</u>	13	7,95	0,11	7,76	8,15
<u>Santa Catarina</u>	196	7,56	0,25	7,09	8,19
<u>São Paulo</u>	1158	7,57	0,27	6,29	9,00
<u>Sergipe</u>	43	7,50	0,21	7,29	7,98
<u>Tocantins</u>	35	7,66	0,17	7,30	7,99

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 07/07/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 2 e 3 e a supressão do item 1, solicitado pela empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, solicitado na data de **06/07/2022**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTES DO REEQUILIBRIO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	7,256	6,66
1	2	ÓLEO DIESEL S10	6,923	7,52
1	3	ÓLEO DIESEL S500	6,733	7,31

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 02 e 03 e supressão do item 01.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4467 - Ata de registro de preços: 166/2021			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: (42) 3251-1214				10/05/2021		09/05/2022				
Lote: 001													
Item: 001	8.000,00	5,39	43.120,00	0,00	0,00	5.018,5043	34.627,68	0,00	0,00	2.981,4957	18.059,26	0,00	0,00
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	8.000,00	4,19	33.520,00	0,00	0,00	6.150,3182	40.776,61	0,00	0,00	1.849,6818	9.016,93	0,00	0,00
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	4,18	16.720,00	0,00	0,00	4.000,00	20.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	20.000,00		93.360,00	0,00	0,00	15.168,82	96.032,29	0,00	0,00	4.831,18	27.076,19	0,00	0,00
Sequência: 5012 - Contrato: 147/2022			Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA			CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: (42) 3251-1214				09/05/2022		08/05/2023				
Lote: 001													
Item: 001	5.018,5043	6,90	34.627,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,373	8.473,67	3.828,1313	25.518,32
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	6.150,3182	6,63	40.776,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,977	1.363,98	5.950,3412	44.746,57
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	5,157	20.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	29.240,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500											Unidade de medida: L		Tipo controle: Q
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	15.168,82		96.032,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,35	9.837,65	13.778,47	99.504,89
Total geral	35.168,82		189.392,29	0,00	0,00	15.168,82	96.032,29	0,00	0,00	6.221,53	36.913,84	13.778,47	99.504,89

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 w

07/07/2022 15:21:59

006278



000279

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.765/0003-26 DUNS®: 896915839
Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA
Nome Fantasia: PANDA 13 PIONEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/08/2022
FGTS	Validade:	07/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2021 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 07/07/2022 14:56

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

090280

Certidão Negativa de Débitos Nº 41961 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **41961/2022**

Código de Autenticidade: **83B6851B3C7A865DC2ACAF6913D22121**

Emitida em: **07/07/2022** Válida até: **04/11/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000281

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027205932-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.222.765/0003-26

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - PR 000282

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº **147/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2022, fica recomposto o valor dos itens: 02 e 03 e supressão do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	7,256	3.828,1313	6,666	Supressão -2.281,56
2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,923	5.950,3412	7,52	3.552,35
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	7,733	4.000,00	7,31	2.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 3.578,79** (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:48
Para: 'Claudineia'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 2º ADITIVO AO CONTRATO 147.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@csicloud.com.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 15:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Claudineia' (gerencia.pioneiro@redepanda.com)

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



000285

mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 266/2021, celebrado entre as partes em 08/07/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 43/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90 (noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	43640	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TALS COMO: TRATOR DE ESTERAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	PATRICIA ALVES WELTER	UN	25,00	179,95	4.498,75
2	43645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOS	PATRICIA ALVES WELTER	UN	5,00	15,00	75,00
4	43642	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MÁQUINAS DE MÉDIO PORTE, TALS COMO: ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA	PATRICIA ALVES WELTER	UN	22,00	119,50	2.629,00
7.202,75							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.202,75 (Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

RAFAEL DOS SANTOS FELIX
Representante Legal
RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2022

Pregão Nº 43/2021

Data da Assinatura: 07/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PATRICIA ALVES WELTER 11006738908.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$7.202,75 (Sete Mil, Duzentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022

Pregão Nº 43/2021

Data da Assinatura: 07/07/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$8.447,96 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2022, fica reconposto o valor dos itens: 02 e 03 e supressão do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	7,256	3.828,1313	6,666	Supressão -2.281,56
2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,923	5.950,3412	7,52	3.552,35
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	7,733	4.000,00	7,31	2.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 3.578,79 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado

PORTARIA Nº 8.162, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 45/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:



Município de Capanema - PR

000286

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº **147/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, sediada na ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, Palmeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato representada pelo Sr. VALDIR GERVINSKI, portador do RG nº 2.161803, e CPF nº 395.400.149-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2022, fica recomposto o valor dos itens: 02 e 03 e supressão do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

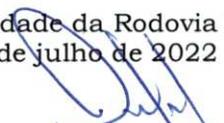
Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	L	5.018,5043	7,256	3.828,1313	6,666	Supressão -2.281,56
2	ÓLEO DIESEL S10	L	6.150,3182	6,923	5.950,3412	7,52	3.552,35
3	ÓLEO DIESEL S500	L	4.000,00	7,733	4.000,00	7,31	2.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 3.578,79** (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://snp.pro.gov.br/assinador-digital> 
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratado

000287 090236



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

PANDA AUTO POSTO LTDA
Rodovia BR 277, S/N
KM 184 Colonia Maciel
84130000 Palmeira-PR

YG643772842BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO Contrato 147/2022 PP 19/2021 e 5º Aditivo - Rescisão

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Esinele Viviane Serenato
Ag. de Correios - Ativ. Comercial
Matrícula: 8.566.584-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA

6/6/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jouglas Ramprath

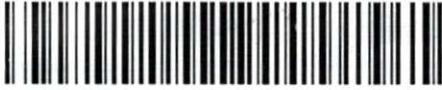
Nº DOC. DE IDENTIDADE

41268602

090255 001288
001288

DESTINATÁRIO:
PANDA AUTO POSTO LTDA
Rodovia BR 277, S/N
KM 184 Colonia Maciel
84130000 Palmeira-PR

YG662407334BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

AC F...
27 JUN 2022
PR

OBSERVAÇÃO 1º Aditivo 147/2022 PE 10/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

27/06/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOB. DE IDENTIDADE

4726842

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

85632589

06 de dezembro de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

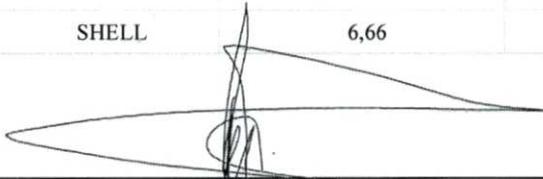
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
GC (GASOLINA COMUM)	SHELL	1.156.936	5,8596	1.203.778	4,3773	-25,30 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GC (GASOLINA COMUM)	SHELL	6,66	-25,30 %	4,97



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

06 de dezembro de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

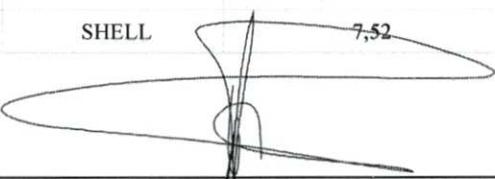
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
DS10 (OLEO DIESEL S10)	SHELL	1.158.456	6,8525	1.204.104	5,9885	-12,61 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
DS10 (OLEO DIESEL S10)	SHELL	7,52	-12,61 %	6,57



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

06 de dezembro de 2022

A:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA

Referência: Pregao 19/2021 Contrato:147/2022

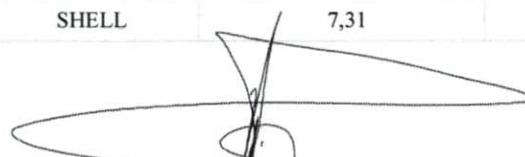
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA - PANDA 13 PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	RS/LT	Nº DA NF	RS/LT	
DS500 (OLEO DIESEL S500)	SHELL	1.158.456	6,6312	1.204.104	5,8025	-12,50 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
DS500 (OLEO DIESEL S500)	SHELL	7,31	-12,50 %	6,40



PANDA AUTO POSTO LTDA
VALDIR GERVINSKI
 Sócio Administrador

RAIZEN S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 001203778 SÉRIE 1 Folha 1/1	4122 1233 4535 9602 4499 5500 1001 2037 7818 8148 6734

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141220292250953 03.12.2022 04:21:43
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070075551 INSC. EST. SUBST. TRIB.: INSC. EST. SUBST. TRIB.: CNPJ: 33.453.598/0244-99 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 41221233453598024499550010012037781881436734

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **PANDA AUTO POSTO LTDA** CNPJ: **03.222.765/0003-26** DATA DA EMISSÃO: **03.12.2022**
 ENDEREÇO: **ROD BR 277, SN KM184** BAIRRO/DISTRITO: **COLÔNIA MACIEL** CEP: **84130-000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **03.12.2022**
 MUNICÍPIO: **PALMEIRA** TELEFONE/FAX: **42 91516378** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9085650103** HORA DE SAÍDA: **04:21:35**

FATURA
 CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	59.653,86	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.653,86		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** FRETE POR CONTA: DESTINATÁRIO CÓDIGO ANTT: PLACA: **AUJ5134** UF: **PR** CNPJ: **03.527.516/0001-87**
 ENDEREÇO: **ROD VICINAL 72 S/N** MUNICÍPIO: **MANFRINÓPOLIS** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9019872707**
 QUANTIDADE: **12000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **9.403,599 KG** PESO LÍQUIDO: **9.403,599 KG**

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
22148801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	080	5655	L	7.000,000	4,3773200000	30.641,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	ÓLEO DIESEL B 5500	27101921	060	5655	L	5.000,000	5,8025240000	29.012,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informações do Fisco: Lacre(s): 915654 / 915655 / 915656 / 915651 / 915652 / 915653 / 915657 / 915658 / 915659 / 915660 / 959016 / 959017 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88. Imune do IPI cfe. Art. 18 Inciso IV do RIPI/10 Produto: 22148801 / BC. ICMS OR: 33.444,60 / ICMS OR: 6.020,03 / BC. ICMS DE: 33.444,60 / ICMS DE: 6.020,03 / 24314801 20.009,50 2.401,14 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC. FORNECIMENTO : 6042196977 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO FOB CÓDIGO : 12 TRANSPORTE : 1013136808 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES : 0001035808 FATURAMENTO : 0935856026 NUM DOCUMENTO : 0052986494 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1203778/01 R\$ 59653,86 12.12.2022 / Placa Veículo: AUJ5134 Placa Caval: BBP3360 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.421,17 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO RISCO

lançado!

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1035808 - PANDA AUTO POSTO LTDA

010293

No. 001204104
Série 1



RAIZEN S.A.

RODOVIA BR 476 260, KM 15
JARDIM ALVORADA
Araucária / PR
83705-740
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 001204104
SERIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4122 1200 4535 8802 4499 5500 1001 2041 0417 4450 2490

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141220292803698 05.12.2022 04:22:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070075551

INSC. EST. SUBST. TRIB

CNPJ

33.453.598/0244-99

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

41221233453598024499550010012041041744502490

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PANDA AUTO POSTO LTDA

CNPJ

03.222.765/0003-26

DATA DA EMISSÃO

05.12.2022

ENDEREÇO

ROD BR 277, SN KM184

BAIRRO/DISTRITO

COLONIA MACIEL

CEP

84130-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

05.12.2022

MUNICÍPIO

PALMEIRA

TELEFONE/FAX

42 91516378

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9085650103

HORA DE SAÍDA

04:22:09

FATURA

SETENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	70.932,44
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	70.932,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	FRETE POR CONTA DE	DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
					AUJ5134	PR	03.527.516/0001-87
ENDEREÇO	ROD VICINAL 72 S/N	MUNICÍPIO	MANFRINÓPOLIS	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9019872707
QUANTIDADE	12000	ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO	
						PESO BRUTO	10.016,452 KG
						PESO LÍQUIDO	10.016,452 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
24144801	ÓLEO DIESEL B S10 ⁺ Nº Boleim Conformidade: BS10559/22 /Dens:0.82730 /Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZA / AMARELO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202	27101921	060	5655	L	7.000,000	5,9885457143	41.919,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	ÓLEO DIESEL B S500 ⁺ Nº Boleim Conformidade: BS500215/22 /Dens:0.84200 /Aspecto e Cor: LIMPO E ISENTO DE IMPUREZA / VERMELHA CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100). ONU 1202	27101921	060	5655	L	5.000,000	5,8025240000	29.012,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO OCORRERÁ INCIDÊNCIA -> 70.932,44													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacre(s): 3497325 / 3497326 / 3497327 / 3497322 / 3497523 / 3497324 / 3497241 / 3497242 / 3497321 / 3497328 / 3497329 / 3497330 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 2º de anexo X de Decreto 6.060/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/98 Imune do IPI c/cf. Art. 18 Tcisco IV do RIPI/10 Produto:24144801 /BC.ICMS OR:26.629,30 /ICMS OR:3.435,52 /BC.ICMS DE:28.629,30 /ICMS DE:3.435,52 / 24314801 20.609,50 2.401,14 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MEDICIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. SOLICITE FISCOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1999. ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST COM ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ETIVADOS PARA SUFOTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V GN AS 22H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC. FORNECIMENTO : RD42217390 / Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AUJ5134 VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO PÓB CÓDIGO:12 TRANSPORTE:1013142851 QUDE LACRES: 24 NUM.FRE/SRES :0001935808 FATURAMENTO : 0935863126 NOM DOCUMENTO : 005300618 GRUPO DE EMBALAGEM ITT Fatura: 1204104/01 R\$ 70932,44 12.12.2022 / Placa Veiculus: AUJ5134 Placa Cavalos: BHP3360 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 5.336,46 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

longos

Assunto: NOVA EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS

De: Rede Panda - Gerencia - Pioneiro <gerencia.pioneiro@redepanda.com>

Data: 06/12/2022 08:52

Para: "empenho@capanema.pr.gov.br" <empenho@capanema.pr.gov.br>

CC: "empenhocapanema@gmail.com" <empenhocapanema@gmail.com>, "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>, "liquida@capanema.pr.gov.br" <liquida@capanema.pr.gov.br>

000294

Bom dia

Solicitamos uma nova equalização de preços na licitação, segue as notas e a equalização assinada..

No aguardo para mudança de preços no sistema.

WESLEN LIMA

SETOR ADMINISTRATIVO

(41) 9 9705-6280 WHATSAPP

— Anexos: —

Equalização de Preços de Licitações Individual gasolina comum.pdf	54,8KB
Equalização de Preços de Licitações Individual diesel s10.pdf	49,0KB
Equalização de Preços de Licitações Individual diesel comum.pdf	48,9KB
notas equalização.pdf	2,3MB

010295

NUM	DTA1/2022	DTA2/2022	UF	CODUF	VEICULO	QTD	VALOR
137	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL	2	6,87
138	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL	14	6,87
139	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL	24	6,62
140	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL	23	6,52
141	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL	8	6,87
142	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL	24	6,68
143	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL	7	6,51
144	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL	49	6,49
145	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL	30	6,71
146	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL	46	6,81
147	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL	18	6,39
148	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL	157	6,49
149	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	PARA	OLEO DIESEL	34	6,85
150	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL	18	6,43
151	27/11/2022	03/12/2022	SUL	PARANA	OLEO DIESEL	103	6,46
152	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL	5	6,88
153	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL	28	6,81
154	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	68	6,43
155	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL	24	6,78
156	27/11/2022	03/12/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL	142	6,37
157	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL	29	6,98
158	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL	11	7,05
159	27/11/2022	03/12/2022	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL	44	6,47
160	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL	353	6,53
161	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL	1	6,28
162	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL	19	6,55
163	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL S10	12	7,48
164	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL S10	13	6,83
165	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL S10	13	7,14
166	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL S10	31	6,69
167	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL S10	47	6,67
168	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL S10	64	6,99
169	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL S10	23	6,80
170	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL S10	10	6,64
171	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL S10	71	6,70
172	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL S10	63	6,86
173	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL S10	49	6,93
174	27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL S10	30	6,53
175	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL S10	220	6,63
176	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	PARA	OLEO DIESEL S10	53	6,94
177	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL S10	30	6,52
178	27/11/2022	03/12/2022	SUL	PARANA	OLEO DIESEL S10	164	6,60
179	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL S10	71	6,60
180	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PIAUI	OLEO DIESEL S10	43	6,89
181	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	134	6,58
182	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL S10	24	6,99
183	27/11/2022	03/12/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL S10	182	6,44
184	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL S10	33	7,01
185	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL S10	16	7,13
186	27/11/2022	03/12/2022	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL S10	90	6,54
187	27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	648	6,64
188	27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL S10	5	6,63
189	27/11/2022	03/12/2022	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL S10	19	6,55

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NUMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MEDIO REVEND
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO	8	RS/l	4,30
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO	15	RS/l	3,81
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO	1	RS/l	5,24
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO	35	RS/l	3,72
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO	54	RS/l	3,91
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO	82	RS/l	4,05
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	48	RS/l	4,02
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO	7	RS/l	4,51
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO	87	RS/l	3,71
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO	41	RS/l	4,36
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	ETANOL HIDRATADO	67	RS/l	3,69
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	29	RS/l	3,74
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	322	RS/l	3,84
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	PARA	ETANOL HIDRATADO	35	RS/l	4,49
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO	40	RS/l	3,57
27/11/2022	03/12/2022	SUL	PARANA	ETANOL HIDRATADO	225	RS/l	4,21
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	ETANOL HIDRATADO	81	RS/l	3,77
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PIAUI	ETANOL HIDRATADO	42	RS/l	4,13
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	227	RS/l	4,47
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	38	RS/l	4,16
27/11/2022	03/12/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ETANOL HIDRATADO	86	RS/l	4,78
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RONDONIA	ETANOL HIDRATADO	10	RS/l	4,48
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RORAIMA	ETANOL HIDRATADO	3	RS/l	4,87
27/11/2022	03/12/2022	SUL	SANTA CATARINA	ETANOL HIDRATADO	77	RS/l	4,53
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	992	RS/l	3,77
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	SERGIPE	ETANOL HIDRATADO	16	RS/l	3,53
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	23	RS/l	4,26
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	ACRE	GASOLINA ADITIVADA	12	RS/l	5,48
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	11	RS/l	5,29
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	GASOLINA ADITIVADA	7	RS/l	4,96
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA ADITIVADA	34	RS/l	4,74
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA ADITIVADA	47	RS/l	5,47
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	GASOLINA ADITIVADA	73	RS/l	5,18
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA ADITIVADA	49	RS/l	5,09
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA ADITIVADA	10	RS/l	5,39
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	46	RS/l	5,12
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA ADITIVADA	46	RS/l	5,07
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA ADITIVADA	37	RS/l	5,23
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	29	RS/l	4,92
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA ADITIVADA	192	RS/l	5,10
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	PARA	GASOLINA ADITIVADA	47	RS/l	5,26
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA ADITIVADA	25	RS/l	4,99
27/11/2022	03/12/2022	SUL	PARANA	GASOLINA ADITIVADA	173	RS/l	5,42
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA ADITIVADA	52	RS/l	5,20
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PIAUI	GASOLINA ADITIVADA	39	RS/l	5,49
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	200	RS/l	5,23
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	36	RS/l	5,49
27/11/2022	03/12/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	245	RS/l	5,03
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RONDONIA	GASOLINA ADITIVADA	27	RS/l	5,28
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RORAIMA	GASOLINA ADITIVADA	14	RS/l	5,33
27/11/2022	03/12/2022	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA ADITIVADA	122	RS/l	5,23
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	772	RS/l	5,17
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA ADITIVADA	14	RS/l	4,90
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA	20	RS/l	5,39
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	ACRE	GASOLINA COMUM	13	RS/l	5,38
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA COMUM	15	RS/l	5,19
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	GASOLINA COMUM	22	RS/l	4,69
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA COMUM	39	RS/l	4,65
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA COMUM	56	RS/l	5,35
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	GASOLINA COMUM	88	RS/l	5,00
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA COMUM	50	RS/l	5,02
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA COMUM	12	RS/l	5,24
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA COMUM	88	RS/l	4,97
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA COMUM	69	RS/l	4,94
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM	67	RS/l	5,11
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	37	RS/l	4,77
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM	323	RS/l	4,92
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	PARA	GASOLINA COMUM	80	RS/l	4,92
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM	40	RS/l	4,79
27/11/2022	03/12/2022	SUL	PARANA	GASOLINA COMUM	221	RS/l	5,28
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM	84	RS/l	5,07
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	PIAUI	GASOLINA COMUM	50	RS/l	5,25
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	235	RS/l	5,08
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM	40	RS/l	5,43
27/11/2022	03/12/2022	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM	255	RS/l	4,88
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RONDONIA	GASOLINA COMUM	39	RS/l	5,15
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	RORAIMA	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,25
27/11/2022	03/12/2022	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA COMUM	143	RS/l	5,14
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	1004	RS/l	4,92
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA COMUM	17	RS/l	4,80
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA COMUM	28	RS/l	5,31
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	ACRE	GLP	10	RS/13kg	122,80
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	ALAGOAS	GLP	1	RS/13kg	100,00
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAPA	GLP	23	RS/13kg	119,04
27/11/2022	03/12/2022	NORTE	AMAZONAS	GLP	63	RS/13kg	112,95
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	BAHIA	GLP	28	RS/13kg	113,99
27/11/2022	03/12/2022	NORDESTE	CEARA	GLP	58	RS/13kg	112,93
27/11/2022	03/12/2022	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GLP	48	RS/13kg	101,34
27/11/2022	03/12/2022	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GLP	16	RS/13kg	110,65



Equipam

Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5012 - Contrato: 147/2022				Licitação: Pregão - 50 000019/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 81357 - 5 Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA				CPF/CNPJ: 03.222.765/0003-26 Telefone: (42) 3251-1214				09/05/2022		08/05/2023			
Lote: 001													
Item: 001	5.018,5043	6,90	34.627,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,3171	19.875,81	2.114,1872	10.507,51
Produto: 39552 GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 002	6.150,3182	6,63	40.776,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,8806	8.056,04	5.060,4376	33.247,08
Produto: 38482 ÓLEO DIESEL S10										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Item: 003	4.000,00	5,157	20.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	25.600,00
Produto: 36385 ÓLEO DIESEL S500										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração													
Total	15.168,82		96.032,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,20	27.931,85	11.174,62	69.354,59
Total geral	15.168,82		96.032,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994,20	27.931,85	11.174,62	69.354,59

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5012

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5531 a

07/12/2022 14:11:01

040297



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta a solicitação da empresa será feito a supressão do contrato 147/2022 conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	6,666	4,97
2	ÓLEO DIESEL S10	7,52	6,57
3	ÓLEO DIESEL S500	7,31	6,40

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de fazer um aditivo de Supressão ao contrato nº 147/2022.

Solicito ao Dpto. De Contratações Públicas para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema
Estado do Paraná

050300

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 19/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



000301

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.222.765/0003-26 DUNS®: 896915839
Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA
Nome Fantasia: PANDA 13 PIONEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2022
FGTS	Validade:	25/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 07/12/2022 13:46

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

060302

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028751378-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0003-26**

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

010303

Certidão Negativa de Débitos N° 45806 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de PANDA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.222.765/0003-26**, situado(a) no município de Palmeira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **45806/2022**

Código de Autenticidade: **F3B92FC14D3EF2620ABF5A79DF6C284D**

Emitida em: **07/12/2022** Válida até: **06/04/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



MINUTA

3.º Termo Aditivo de **SUPRESSÃO** ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato por seu representante legal, **VALDIR GERVINSKI**, CPF:395.400.149-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Decisão Administrativa e a Pedido da Empresa será aplicada Supressão nesse contrato conforme abaixo:

Item	Especificação	Saldo	Valor Atual	Valor Após a Supressão
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	2.114,1872	6,666	4,97
2	ÓLEO DIESEL S10	5.060,4376	7,52	6,57
3	ÓLEO DIESEL S500	4.000,00	7,31	6,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total da Supressão R\$ 12.033,07 (Doze mil, trinta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 14:30
Para: 'Claudineia'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 3º ADITIVO AO CONTRATO 147.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



010306

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante

designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato por seu representante legal, VALDIR GERVINSKI, CPF:395.400.149-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Decisão Administrativa e a Pedido da Empresa será aplicada Supressão nesse contrato conforme abaixo:

Item	Especificação	Saldo	Valor Atual	Valor Após a Supressão
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	2.114,1872	6,666	4,97
2	ÓLEO DIESEL S10	5.060,4376	7,52	6,57
3	ÓLEO DIESEL S500	4.000,00	7,31	6,40

sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.298, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Rosicleri Capeletti dos Reis.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Rosicleri Capeletti dos Reis, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2286-1, nomeada pelo Decreto nº 4.894/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2027, a ser usufruída no período de 01/12/2022 a 01/03/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.



3.º Termo Aditivo de **SUPRESSÃO** ao Contrato nº 147/2022, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 277, S/N KM 184 - CEP: 84130000 - BAIRRO: COLONIA MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0003-26, neste ato por seu representante legal, **VALDIR GERVINSKI**, CPF:395.400.149-72 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/05/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Decisão Administrativa e a Pedido da Empresa será aplicada Supressão nesse contrato conforme abaixo:

Item	Especificação	Saldo	Valor Atual	Valor Após a Supressão
1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	2.114,1872	6,666	4,97
2	ÓLEO DIESEL S10	5.060,4376	7,52	6,57
3	ÓLEO DIESEL S500	4.000,00	7,31	6,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total da Supressão R\$ 12.033,07 (Doze mil, trinta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR GERVINSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em <http://tempo.gov.br/assinador-digital> 
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal
PANDA AUTO POSTO LTDA
Contratada

Assunto: Via assinada Aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 20/12/2022 10:46

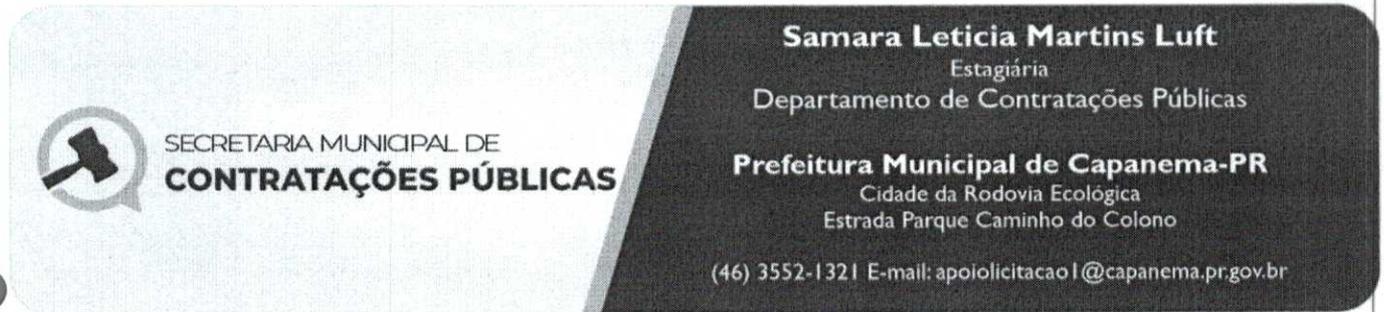
Para: gerencia.pioneiro@redepanda.com

000308

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo panda.pdf

311KB

015309

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 20/12/2022 10:46

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Tue, 20 Dec 2022 10:46:07 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<gerencia.pioneiro@redepanda.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<gerencia.pioneiro@redepanda.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <99918849-9fca-b7b4-0330-253ed37c8746@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 20 Dec 2022 10:46:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; gerencia.pioneiro@redepanda.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; antispam01.csicloud.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 OK

Last-Attempt-Date: Tue, 20 Dec 2022 10:46:52 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 2BKDk64I009524

for <gerencia.pioneiro@redepanda.com>; Tue, 20 Dec 2022 10:46:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----X09hTTetQmdlLGFU7EHbmtDG"

Message-ID: <99918849-9fca-b7b4-0330-253ed37c8746@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 20 Dec 2022 10:46:06 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.6.0

Content-Language: pt-BR

To: gerencia.pioneiro@redepanda.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada Aditivo

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>